

Comunicação Interna nº 1 / CEAMA - CIGEO - CENTRO INTEGRADO DE GEOINFORMAÇÃO - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Em 27 de setembro de 2023.

De: CENTRO INTEGRADO DE GEOINFORMAÇÃO - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Para: @nome_destinatario@

Assunto: Solicitação de compra do GPS DA2

Bom dia Dr Yuri Lopes de Mello

Solicitamos a compra de Receptor GNSS - Trimble DA2 Geo, a aquisição do equipamento se justifica pela necessidade de levantamentos de campo, com maior acurácia e abrangência.



Documento assinado eletronicamente por **Jamson Guimarães Cerqueira** em 27/09/2023, às 11:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0809651** e o código CRC **061FC208**.

MANIFESTAÇÃO

Defiro conforme solicitado. Adote-se as medidas para atendimento.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Lopes De Mello** em 28/09/2023, às 16:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0812235** e o código CRC **DAB24EC5**.

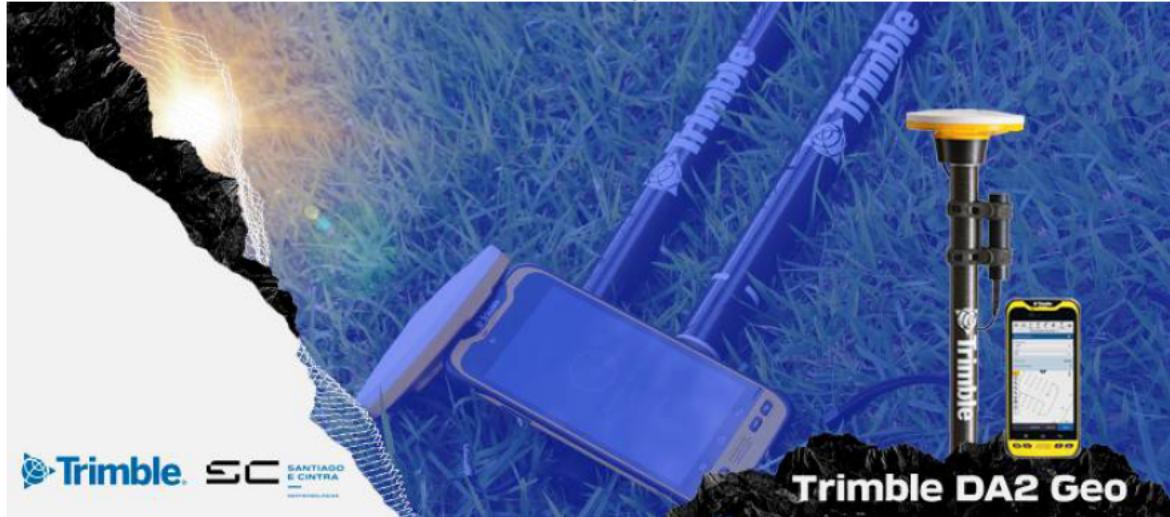
Data : 04/09/2023
Atenção : Sra. Fabrine dos Santos Lima
Empresa : Ministério Público do Estado da Bahia
E-Mail : fabrine.lima@mpba.mp.br
De : Eng. Marcelo Almeida
Páginas : 07

Geo-PV-355-2023_REV 1

Prezado Sr. Fabrine,

Proposta Técnica/Comercial para _____ do Receptor GNSS - Trimble DA2 Geo

✓ Um novo conceito de produtividade...



A facilidade que você precisa,
a economia que você procura!

Receptor GNSS Trimble DA2 Geo

Rápido, ágil e preciso, o **Trimble DA2 Geo** é a combinação perfeita, que traz uma solução com benefícios e resultados impressionantes, além de economia e praticidade.

Possui o motor de posicionamento **Trimble ProPoint GNSS** de última geração. Projetado para obter exatidão e produtividade aprimoradas em condições GNSS adversas, como próximo a construções, paredões ou cavas.

Com a revolucionária tecnologia **Trimble RTX** o DA2 Geo consegue atingir precisão em tempo real, de nível RTK, sem precisar de uma base RTK convencional ou estar em locais com cobertura de celular/internet, pois a correção diferencial é enviada via satélite.

- Maior agilidade em campo;
- Não necessita de uma base RTK convencional ou cobertura de celular/internet;
- Menor quantidade de acessórios;
- Trimble Access, ágil e intuitivo;
- Possibilidade de redução de equipe;
- Precisão em tempo real de nível RTK;



Coletor de dados Trimble TDC600

- Sistema operacional Android™ 10;
- Tela de alta resolução de 6 pol, legível sob luz solar;
- Bateria com grande capacidade, para o dia inteiro;
- Projeto ultra resistente com certificação MIL-STD-810G e IP67;
- Modelo ergonômico, leve e fino;
- Câmeras frontal 5MP e traseira 13MP;
- Tamanho: 196mmx93,4mmx17,2mm, Peso 380g;
- Poderoso processador Qualcomm Snapdragon 626, Octa-core, com Frequência de clock: 2,2 GHz ;
- 4 GB RAM e 64 GB de armazenamento interno;



Software de Coleta de Dados Trimble Access

Licença de uso de software Trimble Access, rápido e intuitivo, permitindo que o usuário customize seu fluxo de trabalho, podendo criar diversas possibilidades de estilos de levantamentos, para as mais diversas aplicações.

Completo e confiável, a Trimble desenvolveu o Access com o objetivo de facilitar a integração de diferentes equipamentos e equipes, possibilitando ao gestor usar o mesmo profissional em diferentes frentes de trabalho e capacitando o usuário a operar diversos modelos de equipamentos topográficos.

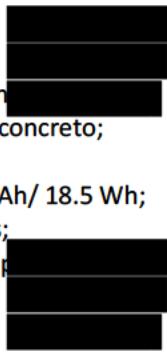
Algumas funcionalidades do Trimble Access temos:

- Levantamento;
- Locação;
- Geração de relatórios em campo;
- Funções para facilitar o dia a dia como a função medir códigos;
- Funções CAD e COGO;
- Cálculo de área e volume em campo;



Especificações Técnicas:

À prova d'água e poeira: IP65;
-Suporta quedas inclinadas de até 2 m no chão;
-Suporta quedas livres de até 1,2 m no concreto;
Peso: 330g;
Power Bank ANKER PowerCore, 5000mAh / 18.5 Wh;
Tempo Estimado de operação: +5 horas;
*DA2 pode ser carregada por qualquer porto USB.



Constelações:

- GPS: L1C/A, L2C, L5
- GLONASS: L1C/A, L2C/A
- Galileo: E1, E5A
- BeiDou: B1, B2A
- SBAS: L1C/A, L2C, L5
- QZSS: L1C/A, L2C, L5
- NavIC (IRNSS): L5
- L-Band: Correções Trimble RTX
- Trimble RTX:
- Precisão horizontal.....2 cm
- Precisão vertical.....5 cm



PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	RECEPTOR DE SINAIS GNSS TRIMBLE CATALYST DA2	1	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00
02	CARREGADOR PORTATIL DE BATERIA LITIO DA MARCA ANKER	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
03	COLETOR DE DADOS TRIMBLE TDC600	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
04	SUPORTE DE BASTAO PARA COLETOR SPECTRA MM60	1	R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00
05	KIT DE ACESSORIOS DE MONITORAMENTO TRIMBLE DA1 E DA2	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
06	Prest Serv Licença de uso de SW Trimble ACCESS com RTX; Licenças Anuais P/ DA2	1	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
07	Bastão Extensível 2,40M	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
08	Anuidade extra da Prest Serv Licença de uso de SW Trimble ACCESS com RTX – Valor por anuidade;	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00

Valor Total (ITENS DE 01 A 08):
(Trinta e oito mil e seiscentos reais)
R\$ 38.600,00
Valor Total com desconto especial (ITENS DE 01 A 08):
(Trinta e quatro mil e seiscentos reais)
R\$ 34.600,00

*Conforme legislação vigente, os softwares serão faturados como prestação de serviço, portanto serão emitidas 2 Notas Fiscais para o faturamento do sistema, sendo uma para os produtos outra para o software (item 6).



**É robusto,
é confiável e
é TRIMBLE!!!**

SC

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Faturamento:

Todos os itens com valores descritos nesta proposta constarão na NF. Preços válidos apenas para aquisição completa do sistema.

Validade da Proposta:

45 (Quarenta e cinco) dias.

Prazo de Entrega:

Imediato. A efetividade do prazo de entrega fica condicionada a disponibilidade em nosso estoque.

Garantia:

01 (ano) anos para o Receptor, e 02 (dois) anos para o coletor de dados, e 03 (três) meses para demais acessórios; contra defeitos de fabricação.

Licenças de uso de Softwares:

O software de coleta de dados Trimble Access e a correção diferencial Trimble RTX, são licenças anuais, que necessitam de renovações anuais para o funcionamento.

Condição de Pagamento:

[REDACTED] apresentação de ordem de compra
[REDACTED]

Frete:

Incluso.

Impostos - Diferencial

de Alíquota e Substituição Tributária:

[REDACTED]
[REDACTED] do ICMS destacadas nas Operações Fiscais [REDACTED] a Santiago & Cintra são baseadas na Legislação Federal e Legislação Estadual, conforme o Artigo 52, Inc. I, II, III, do RICMS/SP – Decreto nº 56.133 de 25/08/2010. Portanto, o valor do Diferencial de Alíquota do ICMS cobrado [REDACTED] da base de cálculo Estadual de cada Estado é de [REDACTED] da base de cálculo do Comprador no momento da entrada no [REDACTED].

Para os Estados que aderiram ou ainda vão aderir ao Protocolo ICMS 21, cobrando o Diferencial de Alíquota para compras não presenciais, também se aplica a regra acima, ou seja, a Santiago & Cintra não é responsável pelo pagamento do Diferencial de Alíquota do ICMS, e caberá ao Cliente o pagamento de forma antecipada para a liberação da mercadoria.

Assistência Técnica:

Será prestada pela SANTIAGO & CINTRA através de seu quadro de técnicos especializados. A empresa possui laboratório de assistência técnica equipada e técnicos com experiência superior a 3 (três) anos, capacitados pelo fabricante, com todo o "know-how" necessário para efetuar reparos nos equipamentos cotados durante e após o período de garantia dos mesmos.

Dados da Empresa:

Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA.
Avenida Doutor Celso Charuri, 6391 – Condomínio Bella Cittá
14.098-510 Ribeirão Preto SP
[REDACTED] 95/0006-00
[REDACTED] 797.021.050.118
[REDACTED] Inscrição municipal: 20019093
Fone (16) 3965-8220 Fax (16) 3965-8253

Banco:

Banco do Brasil S/A



Atenciosamente,




Eng. Marcelo Almeida
Diretor Comercial



THE FUTURE OF POSSIBLE

Flat/Room 915-196 9/F, Building 16W,
HK Science Park Science Park West Avenue, Shatin, NT, HK

Av. Dr. Celso Charuri, 6391-3ºandar- Condomínio Bella Cittá- Cep: 14098-510
Ribeirão Preto/SP - Brasil

To whom it may concern,

This is to confirm that iFlight Technology Company Limited (hereinafter referred to as "DJI") has authorized Santiago & Cintra Importacao e Exportacao Ltda. (hereinafter referred to as "Santiago") to promote and sell the following products within the authorized period below:

Authorized Area: Brazil

Authorized Products: DJI Mavic Series, Matrice Series, Phantom Series & Other Industry Solutions

Authorized Period: 2023.01.01-2023.12.31

Further, it is confirmed that DJI grants Santiago a non-exclusive, non-sublicensable, non-transferrable license to use DJI trademarks in all resale, promotional and other activities conducted by Santiago for the purpose of resale of the Authorized Products during the Authorized Period and within the Authorized Area.

Please note that Santiago is an independent contractor of DJI and shall be solely responsible for its own resale and promotion activities. DJI is not liable for any and all activities or conducts by Santiago.

Very truly yours,

iFlight Technology Company Limited
December 26, 2022





Tradução 37481

Elias Guttman
Tradutor Público e Intérprete Comercial - Inglês

Matrícula Jucesp No. 850 - CPF 205.428.458-06

RG 13.255.413 - CCM 2.939.360 - INSS 1.162.477.364-2

Alameda Casa Branca, 844 - CEP: 01408-000 - São Paulo/SP

Fone: (55 11) 3884-5320 - FAX: (55 11) 3884-9038 - e-mail: etradutor@gmail.com

Livro CCXCVII

Página 088 a 088

O abaixo assinado Tradutor Público e Intérprete Comercial, em exercício nesta cidade de São Paulo, nomeado nos termos da Lei para o inglês e português, certifica que lhe foi apresentado um documento exarado em idioma inglês, a fim que de que o traduzisse para o vernáculo, o que cumpre em virtude de seu ofício, como segue:-----

(O DOCUMENTO APRESENTADO PARA TRADUÇÃO ERA UMA CARTA DE AUTORIZAÇÃO ANUAL. LIA-SE:-) -----

THE FUTURE OF POSSIBLE

Flat/Room 915-196 9/F, Building 16W,
HK Science Park Science Park West Avenue, Shatin, NT, HK

Av. Dr. Celso Charuri, 6391-3º andar- Condomínio Bella Cittá- Cep: 14098-510 Ribeirão Preto/SP - Brasil

A quem possa interessar,

Isto é para confirmar que a iFlight Technology Company Limited (doravante referida como DJI") autorizou a Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda. (doravante referido como "Santiago") para promover e vender os seguintes produtos dentro do período autorizado abaixo:

Área Autorizada: Brasil

Produtos Autorizados: Série DJI Mavic, Série Matrice, Série Phantom Series & Outras Soluções para a indústria

Período Autorizado: 01.01.2023- 31.12.2023

Além disso, confirma-se que o DJI concede a Santiago uma licença não exclusiva, não sublicenciável e não transferível para usar as marcas registradas DJI em todas as atividades de revenda, promocionais e outras atividades realizadas por Santiago com o propósito de revenda dos Produtos Autorizados durante o Período Autorizado e dentro da Área Autorizada.

Favor observar que Santiago é um contratante independente do DJI e será o único responsável por suas próprias atividades de revenda e promoção. O DJI não se responsabiliza por toda e qualquer atividade ou conduta conduzida por Santiago.

Atenciosamente
[Carimbo e assinatura da empresa]

iFlight Technology Company Limited
26 de dezembro de 2022

E PARA O INTERESSADO EXPEÇO A PRESENTE CERTIDÃO DE TRADUÇÃO, FEITA NESTA CIDADE DE SÃO PAULO, CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, QUE CARIMBO, RUBRICO E FIRMO, AO VIGÉSIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.-----

Emolumentos: R\$170,00

Data: 27.12.2022

AUTENTÍCADA

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

16 JAN. 2023



verso por verba Valor aut R\$

Colégio Notarial
do Brasil

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

Secretário

Assessor Jurídico

Assessor Administrativo

Assessor Financeiro

Assessor Técnico

Assessor de Imprensa

Assessor de Relações Públicas

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de Assuntos Técnicos

Assessor de Assuntos Internacionais

Assessor de Assuntos Legislativos

Assessor de Assuntos Judiciais

Assessor de Assuntos Administrativos

Assessor de Assuntos Financeiros

Assessor de



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Rua Boa Vista, 43 – Centro | São Paulo | SP | 01014-911

D.E. Nº 935698

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.536.795/0006-00, sediada na Av. Dr. Celso Charuri, 6391- Ribeirão Preto - SP, é nesta data, distribuidora autorizada para todo o território nacional, da empresa **DJI**, situada em Units 912-916 9/F Building 16W, Science Park West Avenue, HK Science Park Phases 3, NT, seja por intermédio da matriz ou filial, estando autorizada a distribuir e comercializar os produtos DJI e a participar das licitações no território do Brasil.

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **28 de dezembro de 2023**.

São Paulo, 28 de junho de 2023.

Dr. Renan Luiz Silva
OAB/SP 340631

José Eduardo F. Nicolau
Superintendente-Geral

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº935698





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidores@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)

DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 51.536.795/0006-00

Inscrição Municipal: 20019093

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 16:31h do dia 15/05/2023 - Código de controle: 3267497



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários

da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 51.536.795

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 49230349

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/08/2023 17:41:25

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 51.536.795/0006-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:25 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2023.

Código de controle da certidão: **C5E2.4195.1EBA.AEEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.536.795/0006-00

Certidão nº: 27449473/2023

Expedição: 16/06/2023, às 11:54:37

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.536.795/0006-00**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SC

Santiago e Cintra Importação e Exportação Ltda
 Avenida Dr. Celso Charuri, 6391
 Cond. Bella Citta - 14098510 3º andar
 Ribeirão Preto / SP
 Fone: 1639658220
 E-mail:

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de mercadoria a não contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 797.021.050.118

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 N° 32956
 SÉRIE 1
 FOLHA 1 / 2



Chave de acesso
 35231051536795000600550010000329561251051782

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/> ou no site da Sefaz autorizada

Protocolo de Autorização de Uso
 135231687096406 - 2023-10-06 11:31:54

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
 51.536.795/0006-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MAILSON AVELINO DA SILVA			CNPJ / CPF		DATA DE EMISSÃO 06/10/2023	
ENDERECO RUA RUI BARBOSA, 231			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63900-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 06/10/2023
MUNICÍPIO Quixadá		FONE / FAX (88)9964-68014	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento		HORA DA SAÍDA 11:31:53

FATURA/DUPLOCATAS

FATURA: 1 VENCTO.: 05/11/2023 VALOR: 1.646,81	FATURA: 6 VENCTO.: 03/04/2024 VALOR: 1.646,81	FATURA: 11 VENCTO.: 31/08/2024 VALOR: 1.646,88
FATURA: 2 VENCTO.: 05/12/2023 VALOR: 1.646,81	FATURA: 7 VENCTO.: 03/05/2024 VALOR: 1.646,81	
FATURA: 3 VENCTO.: 04/01/2024 VALOR: 1.646,81	FATURA: 8 VENCTO.: 02/06/2024 VALOR: 1.646,81	
FATURA: 4 VENCTO.: 03/02/2024 VALOR: 1.646,81	FATURA: 9 VENCTO.: 02/07/2024 VALOR: 1.646,81	
FATURA: 5 VENCTO.: 04/03/2024 VALOR: 1.646,81	FATURA: 10 VENCTO.: 01/08/2024 VALOR: 1.646,81	

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 25.207,30	VALOR DO ICMS 1.196,33	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 18.374,75	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 2.295,23	VALOR TOTAL DA NOTA 20.669,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL MAILSON AVELINO DA SILVA			FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 5.000 Kg	PESO LÍQUIDO 0,000 Kg		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEST	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
109695-00 -GEO	RECEPTOR DE SINAIS GNSS TRIMBLE DA2 - Nro Serie : 6322100094 - Val. Aprox. dos Tributos R\$: 1.046,83 (27,12%) Federal e R\$: 216,16 (5,60%) Estadual - Fonte: IBPT	85269100	600	6108	UN	1,00	3.415,93	3.415,93	4.707,32	329,51	444,07	7,00	13,00	
128518-00 -BLK-GEO	CARREGADOR PORTATIL DE BATERIA DE ION LITIO - Val. Aprox. dos Tributos R\$: 73,65 (29,46%) Federal e R\$: 22,00 (8,80%) Estadual - Fonte: IBPT	2103700	85044010	100	6108	UN	1,00	238,09	238,09	304,87	12,19	11,90	4,00	5,00
117057-20	COLETOR DE DADOS TRIMBLE TDC600 - Nro Serie : 6306X01874 - Val. Aprox. dos Tributos R\$: 4.447,77 (34,24%) Federal e R\$: 3.637,20 (28,00%) Estadual - Fonte: IBPT	84713019	100	6108	UN	1,00	11.295,64	11.295,64	15.841,45	633,66	1.694,35	4,00	15,00	
117057-G EO-BKT	SUPORTE DE BASTAO PARA COLETOR SPECTRA MM60	84733090	100	6108	UN	1,00	1.784,04	1.784,04	2.317,07	92,68	115,96	4,00	6,50	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20019093	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------------	--------------------------	-----------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
/ PARA PAGTO VIA BOLETO BANCÁRIO, CASO NECESSARIO 2 VIA SOLICITAR AO EMAIL: COBRANCA@SANTIAGOECINTRA.COM.BR / O ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da COFINS-Procedimento Eletrônico 0005077-76.2015.403.6100. Operação Interestadual destinada a não contribuinte sujeita ao DIFAL, nos termos da Lei Complementar 190/2022 e Convênio ICMS 236/2021. Valor ICMS para UF destino R\$ 3340,98 Val. Aprox. dos Tributos R\$: 5.909,47 (28,59%) Federal e R\$: 4.268,08 (20,65%) Estadual - Fonte: IBPT	

 Santiago e Cintra Importação e Exportação Ltda Avenida Dr. Celso Charuri, 6391 Cond. Bella Citta - 14098510 3º andar Ribeirão Preto / SP Fone: 1639658220 E-mail:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N° 32956 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 2				 Chave de acesso 35231051536795000600550010000329561251051782								
					Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ ou no site da Sefaz autorizada								
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria a não contribuinte				Protocolo de Autorização de Uso 135231687096406 - 2023-10-06 11:31:54								
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.021.050.118		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO						CNPJ 51.536.795/0006-00				

DADOS DO PRODUTO / SERVICO

CÓD. PROD.	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEST	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
114095	KIT DE ACESSORIOS DE MONTAGEM PARA TRIMBLE DA1 E DA2 - Val. Aprox. dos Tributos R\$:41,72 (24,54%) Federal e R\$:47,60 (28,00%) Estadual - Fonte: IBPT		85299040	600	6108	UN	1,00	159,62	159,62	207,32	14,51	10,38	7,00	6,50
128518-00 -BLK-GEO	CARREGADOR PORTATIL DE BATERIA DE ION LITIO - Val. Aprox. dos Tributos R\$:114,89 (29,46%) Federal e R\$:34,32 (8,80%) Estadual - Fonte: IBPT	2103700	85044010	100	6108	UN	1,00	371,43	371,43	475,61	19,02	18,57	4,00	5,00
BE-360/G PS	BASTAO EXTENSIVEL 3,60M P/ GPS - Val. Aprox. dos Tributos R\$:133,74 (16,31%) Federal e R\$:229,60 (28,00%) Estadual - Fonte: IBPT	0802000	90159090	000	6108	UN	1,00	820,00	820,00	1.000,00	70,00	0,00	7,00	0,00
DIG-50	BOLSA PARA TRIMBLE DA2 GEO - Val. Aprox. dos Tributos R\$:50,87 (17,54%) Federal e R\$:81,20 (28,00%) Estadual - Fonte: IBPT	2804100	42022900	000	6108	UN	1,00	290,00	290,00	353,66	24,76	0,00	7,00	0,00

Santiago e Cintra Importação e Exportação Ltda



Avenida Dr. Celso Charuri, 6391 - 3º andar - Cond. Bella Citta
CEP: 14098510 - Fone 1639658220 - Ribeirão Preto
Inscrição Municipal: 20019093 - CPF/CNPJ: 51.536.795/0006-00

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributação no Município	Data da Emissão da NFS-e 06/10/2023 11:41:19	Código de Verificação de Autenticidade FF 78 10	Número da Nota Fiscal 8809
Número do RPS 8809	Série do RPS RPS - Recibo Provisório de Serviços	Data de Emissão do RPS 06/10/2023 11:41:23	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://www.issnetonline.com.br/ribeiraopreto/online>

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF [REDACTED]	Inscrição Municipal	Razão Social MAILSON AVELINO DA SILVA	
Endereço RUA - RUI BARBOSA		Número 231	Complemento
CEP 63900207	Cidade / UF Quixadá - CE	Telefone 9.96468014	E-mail LMPROJETOSECONSTRUCOES@H

Local dos Serviços

Ribeirão Preto - SP

Descrição dos Serviços

PREST SERV LICENÇA DE USO DE SW TRIMBLE ACCESS COM RTX - LICENÇAS ANUAIS P/DA2 - REF NF 32956

** Informações referente a Lei da Transparência 12.741/2012: PIS - 1,65% - Valor R\$164,84 COFINS - 7,60% - Valor R\$759,24 Parcela 1 - Vencimento: 05/11/2023

Valor: 908.18, Parcela 2 - Vencimento: 05/12/2023 Valor: 908.18, Parcela 3 - Vencimento: 04/01/2024 Valor: 908.18, Parcela 4 - Vencimento: 03/02/2024 Valor: 908.18,

Parcela 5 - Vencimento: 04/03/2024 Valor: 908.18, Parcela 6 - Vencimento: 03/04/2024 Valor: 908.18, Parcela 7 - Vencimento: 03/05/2024 Valor: 908.18, Parcela 8 -

Vencimento: 02/06/2024 Valor: 908.18, Parcela 9 - Vencimento: 02/07/2024 Valor: 908.18, Parcela 10 - Vencimento: 01/08/2024 Valor: 908.18, Parcela 11 -

Vencimento: 31/08/2024 Valor: 908.20

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município 10500 -	Aliquota 2,00	Item da LC116/2003/Cod. Trib. Mun 105	Cód. Nacional Atividade Econômica 6203100
Valor Total dos Serviços R\$ 9.990,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base Cálculo R\$ 9.990,00

Total do ISSQN R\$ 199,80	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
------------------------------	---------------------	-----------------------------------

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------	-------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 9.990,00

Informações Complementares

Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2023

Local da Prestação do Serviço: Ribeirão Preto - SP

RPS 8809 de Série 1, convertido em NFSe em 06/10/2023

RECEBEMOS DE Santiago e Cintra Importação e Exportação Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO												NF e Nº 32702 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												

Santiago e Cintra Importação e Exportação Ltda  Avenida Dr. Celso Charuri, 6391 Cond. Bella Citta - 14098510 3º andar Ribeirão Preto / SP Fone: 1639658220 E-mail: NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N° 32702 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 2		 Chave de acesso 35230951536795000600550010000327021204355086 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ ou no site da Sefaz autorizada	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 797 021 050 118		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		Protocolo de Autorização de Uso 135231564005084 - 2023-09-19 10:09:43 CNPJ 51 536 795/0006 00	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOC DOS FORNECEDORES DE CANA DA REGIAO DE N HORIZONTE				CNPJ / CPF 49.064.736/0001-12		DATA DE EMISSÃO 19/09/2023	
ENDERECO AVENIDA CONEGO ALFREDO REITH, 311				BAIRRO / DISTRITO VILA PATTI		CEP 14960-000	
MUNICÍPIO Novo Horizonte		FONE / FAX (17)3542-3700		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento		HORA DA SAÍDA 10:09:41

FATURA/DUPPLICATAS

FATURA: 1	VENCETO: 29/09/2023	VALOR: 18.380,00
-----------	---------------------	------------------

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 18.114,22		VALOR DO ICMS 3.260,56	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16.321,98	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACCESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 2.058,02	VALOR TOTAL DA NOTA 18.380,00		INSCRIÇÃO ESTADUAL

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO			FRETE POR CONTA 9	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDERECO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 5,000 Kg	PESO LÍQUIDO 0,000 Kg		ALIQ. ICMS 18,00	ALIQ. IPI 13,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEST	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
109695-00-GEO	RECEPTOR DE SINAIS GNSS TRIMBLE DA2 - Nro Serie : 6326100166 - Val. Aprox. dos Tributos R\$:1.043,90 (32,12%) Federal e R\$:432,25 (13,30%) Estadual - Fonte: IBPT		85269100	600	5102	UN	1,00	2.876,11	2.876,11	3.250,00	585,00	373,89	18,00	13,00
128518-00-BLK-GEO	CARREGADOR PORTATIL DE BATERIA DE ION LITIO - Val. Aprox. dos Tributos R\$:49,64 (35,46%) Federal e R\$:18,62 (13,30%) Estadual - Fonte: IBPT	2103700	85044010	120	5102	UN	1,00	133,33	133,33	68,44	12,32	6,67	18,00	5,00
117057-20	COLETOR DE DADOS TRIMBLE TDC600 - Nro Serie : 6306X00680 - Val. Aprox. dos Tributos R\$:3.692,22 (31,29%) Federal e R\$:1.569,40 (13,30%) Estadual - Fonte: IBPT		84713019	100	5102	UN	1,00	10.260,87	10.260,87	11.800,00	2.124,00	1.539,13	18,00	15,00
117057-G-EO-BKT	SUPORTE DE BASTAO PARA COLETOR SPECTRA MM60		84733090	100	5102	UN	1,00	1.596,24	1.596,24	1.700,00	306,00	103,76	18,00	6,50

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20019093	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--	---------------------------------	------------------------------	-----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / PARA PAGTO VIA BOLETO BANCÁRIO, CASO NECESSARIO 2 VIA SOLICITAR AO EMAIL: COBRANCA@SANTIAGOECINTRA.COM.BR / O ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da COFINS-Procedimento Eletrônico 0005077-76.2015.403.6100. Val. Aprox. dos Tributos R\$:5.110,18 (27,80%) Federal e R\$:2.257,92 (12,28%) Estadual - Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

Santiago e Cintra Importação e Exportação Ltda  Avenida Dr. Celso Charuri, 6391 Cond. Bella Citta - 14098510 3º andar Ribeirão Preto / SP Fone: 1639658220 E-mail:				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 32702 SÉRIE 1 FOLHA 2 / 2				 Chave de acesso 3523095153679500600550010000327021204355086 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ ou no site da Sefaz autorizada			
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros								Protocolo de Autorização de Uso 135231564005084 - 2023-09-19 10:09:43			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.021.050.118		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO						CNPJ 51.536.795/0006-00			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEST	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
114095	KIT DE ACESSORIOS DE MONTAGEM PARA TRIMBLE DA1 E DA2 - Val. Aprox. dos Tributos R\$:22,01 (15,72%) Federal e R\$:18,62 (13,30%) Estadual - Fonte: IBPT		85299040	600	5102	UN	1,00	131,46	131,46	140,00	25,20	8,54	18,00	6,50
BE-240/G PS	BASTAO EXTENSIVEL 240 P/ GPS - Val. Aprox. dos Tributos R\$:84,11 (15,02%) Federal e R\$:100,80 (18,00%) Estadual - Fonte: IBPT	0802000	90159090	000	5102	UN	1,00	560,00	560,00	560,00	100,80	0,00	18,00	0,00
DIG-50	BOLSA PARA TRIMBLE DA2 GEO - Val. Aprox. dos Tributos R\$:63,11 (22,54%) Federal e R\$:50,40 (18,00%) Estadual - Fonte: IBPT	2804100	42022900	000	5102	UN	1,00	280,00	280,00	280,00	50,40	0,00	18,00	0,00
128518-00 -BLK-GEO	CARREGADOR PORTATIL DE BATERIA DE ION LITIO - Val. Aprox. dos Tributos R\$:134,75 (35,46%) Federal e R\$:50,54 (13,30%) Estadual - Fonte: IBPT	2103700	85044010	120	5102	UN	1,00	361,90	361,90	185,78	33,44	18,10	18,00	5,00
120523-BL K	KIT DE ACESSORIOS PADRAO DO TRIMBLE DA2 - Val. Aprox. dos Tributos R\$:20,44 (15,72%) Federal e R\$:17,29 (13,30%) Estadual - Fonte: IBPT		85299040	600	5102	UN	1,00	122,07	122,07	130,00	23,40	7,93	18,00	6,50



Santiago & Cintra Importacao e Exportacao Ltda
Santiago & Cintra Importacao e Exportacao Ltda
Avenida Doutor Celso Charuri, 006391 - Condomínio Bella Città
CEP 14098-510 - Fone (11) 8909-0292 - Ribeirão Preto - SP
fiscal@santiagoeccintra.com.br
Inscrição Municipal 20019093 - CPF/CNPJ 51.536.795/0006-00



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributação no município	Data de Competência/Emissão 14/04/2023	Data de Geração da NFS-e 14/04/2023 12:36:57	Código de Verificação de Autenticidade 8C 8E DA	Número da Nota Fiscal 8032
Número do RPS 8032	Série do RPS RPS - Recibo Provisórios de Serviços		Data de Emissão do RPS 14/04/2023 12:36:38	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://www.issnetonline.com.br/ribeiraopreto/online>

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 11.070.002/0001-73	Inscrição Municipal	Razão Social IMPERMAX ENGENHARIA LTDA		
Endereço QUADRA - 903 SUL ALAMEDA 17	Número S/N	Complemento QUADRAACSO 91 Q 14 LOTE 03 QD 14	Bairro PLANO DIRETOR SUL	
CEP 77017-279	Cidade / UF Palmas / TO	Telefone	e-mail diretoria@impermax-to.com	

Local dos Serviços

Ribeirão Preto - São Paulo

Descrição dos Serviços

PREST SERV LICENÇA DE USO DE SW TRIMBLE ACCESS COM RTX - LICENÇAS ANUAIS P/DA2 - ** Informações referente a Lei da Transparéncia 12.741/2012: PIS - 1,65% - Valor R\$303,27 COFINS - 7,60% - Valor R\$1.396,88 Parcela 1 - Vencimento: 14/05/2023 Valor: 1838.00, Parcela 2 - Vencimento: 13/06/2023 Valor: 1838.00, Parcela 3 - Vencimento: 13/07/2023 Valor: 1838.00, Parcela 4 - Vencimento: 12/08/2023 Valor: 1838.00, Parcela 5 - Vencimento: 11/09/2023 Valor: 1838.00, Parcela 6 - Vencimento: 11/10/2023 Valor: 1838.00, Parcela 7 - Vencimento: 10/11/2023 Valor: 1838.00, Parcela 8 - Vencimento: 10/12/2023 Valor: 1838.00, Parcela 9 - Vencimento: 09/01/2024 Valor: 1838.00, Parcela 10 - Vencimento: 08/02/2024 Valor: 1838.00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 10500 - Licenciamento ou Cessao de Direito de Uso de Progr...	Aliquota 2,00	Item da LC116/2003 105	Cód. Nacional Atividade Econômica 6203100
Valor Total dos Serviços R\$ 18.380,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 18.380,00
			Total do ISSQN R\$ 367,60
			ISSQN Retido Não
			Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------	-------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 18.380,00
-------------------------------------	----------------------

Informações Complementares

•



Santiago & Cintra Importacao e Exportacao Ltda
Santiago & Cintra Importacao e Exportacao Ltda
Avenida Doutor Celso Charuri, 006391 - Condomínio Bella Città
CEP 14098-510 - Fone (11) 8909-0292 - Ribeirão Preto - SP
fiscal@santiagoeccintra.com.br
Inscrição Municipal 20019093 - CPF/CNPJ 51.536.795/0006-00



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributação no município	Data de Competência/Emissão 19/09/2023	Data de Geração da NFS-e 19/09/2023 10:12:06	Código de Verificação de Autenticidade F1 42 3A	Número da Nota Fiscal 8733
Número do RPS 8733	Série do RPS RPS - Recibo Provisórios de Serviços		Data de Emissão do RPS 19/09/2023 10:11:52	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://www.issnetonline.com.br/ribeiraopreto/online>

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 49.064.736/0001-12	Inscrição Municipal	Razão Social ASSOC DOS FORNECEDORES DE CANA DA REGIAO DE N HORIZONTE		
Endereço AVENIDA - CONEGO ALFREDO REITH	Número 311	Complemento	Bairro VILA PATTI	
CEP 14960-000	Cidade / UF Novo Horizonte / SP	Telefone	e-mail ALOISIOTOPOGRAFIA@GMAIL.COM	

Local dos Serviços

Ribeirão Preto - São Paulo

Descrição dos Serviços

PREST SERV LICENÇA DE USO DE SW TRIMBLE ACCESS COM RTX - LICENÇAS ANUAIS P/DA2 - REF NF 32702
** Informações referente a Lei da Transparência 12.741/2012: PIS - 1,65% - Valor R\$312,18 COFINS - 7,60% - Valor R\$1.437,92 Parcela 1 - Vencimento: 29/09/2023 Valor: 18920.00
PREST SERV LICENÇA DE USO DE SW TRIMBLE ACCESS COM RTX, RENOVAÇÃO DE LICENÇA ANUAL P/ DA2 - REF NF 32702
** Informações referente a Lei da Transparência 12.741/2012: PIS - 1,65% - Valor R\$312,18 COFINS - 7,60% - Valor R\$1.437,92 Parcela 1 - Vencimento: 29/09/2023 Valor: 18920.00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
10500 - Licenciamento ou Cessao de Direito de Uso de Progr...	2,00	105	6203100			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 18.920,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.920,00	R\$ 378,40	Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------	-------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 18.920,00
-------------------------------------	----------------------

Informações Complementares

•

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):
6612 - MATA ATLÂNTICA BAHIA

Código da Unidade Orçamentária:
40101

Código da Unidade Gestora:
0012

Saldo Orçamentário:
36.310,00

Natureza da Despesa:
44.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Responsável pela Informação:
EVELYNE PACHECO DE LIMA BARRETO

Responsável pela Unidade Gestora:
YURI LOPES DE MELLO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):
01



Documento assinado eletronicamente por Evelyne Pacheco de Lima Barreto em 09/10/2023, às 14:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0824958 e o código CRC 934532DB.

DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Técnico-Jurídica para análise e manifestação, com posterior retorno a esta Superintendência.



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Aquino Farias Ferreira** em 10/10/2023, às 09:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0826529** e o código CRC **B49265B5**.

DESPACHO

PROCEDIMENTO SEI N°. 19.09.02190.0024880/2023-49

INTERESSADA: CEAMA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ao CEAMA,

Trata-se de procedimento instruído por essa unidade, com vistas a viabilizar a contratação direta, pela via da inexigibilidade, da empresa Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.536.795/0006-00, para o fornecimento de receptor GNSS Trimble DA2 Geo.

Atribui-se à contratação o valor total estimado de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Analizando o expediente, observa-se a necessidade de que a unidade interessada promova complementações a sua instrução, conforme os aspectos a seguir delineados.

A princípio, cumpre mencionar que a excepcional hipótese de contratação por inexigibilidade somente se materializa quando demonstradas circunstâncias do caso concreto que inviabilizam a realização do regular procedimento licitatório. No caso da exclusividade, conforme apontado no presente processo, a unidade demandante deve garantir a demonstração de dois aspectos: i) que o pretenso contratado é o único capaz de prover a solução demandada; ii) os motivos que conduziram a Administração à indicação da específica solução de tecnologia que ora se intenta contratar.

Da leitura dos autos, embora tenha sido especificado o objeto demandado e sua relevância no contexto das atividades operacionais deste MPBA, **observa-se que não houve a devida demonstração das razões da escolha da funcionalidade específica, no sentido de evidenciar que somente este equipamento oferece os resultados necessários ao MPBA.**

É sabido que o mercado atualmente dispõe de múltiplas opções de receptores de GNSS, de modo é conveniente que a Administração demonstre de modo objetivo as razões pelas quais não pode adquirir outra, senão aquela indicada no termo de referência.

No que toca à exclusividade do fornecedor, convém mencionar que, da simples leitura do doc. SEI 0815383, não é possível estabelecer relação entre a empresa iFlight Technology Company Limited (DJI) e o equipamento da marca Trimble. Como se observa do citado instrumento, resta autorizado pela DJI a venda dos produtos “série DJI Mavic, Série Matrice, Série Phantom Series e Outras”, não sendo possível associar quaisquer dos citados itens à solução pretendida pelo CEAMA.

Neste sentido, e considerando o teor técnico de tais informações, **convém que a unidade complemente a instrução do processo, apresentando os elementos que vinculem a autorização promovida pela DJI ao produto a ser adquirido por meio do processo de inexigibilidade.**

Especificamente quanto ao objeto do procedimento, observa-se da proposta juntada aos autos que será também fornecida licença de uso de software, com anuidade extra. Ademais, foram especificados acessórios que deverão acompanhar o receptor GNSS. Neste sentido, **é prudente que o objeto indicado no termo de referência seja complementado, para incluir todos os elementos adicionais, inclusive as licenças de uso de software, consignando o período de sua duração.**

A presente anotação visa garantir a clareza das informações do processo, inclusive considerando a previsão de celebração de contrato, o qual deverá contemplar a integralidade da demanda deste MPBA. Quanto a este ponto, inclusive, **verifica-se que embora a unidade demandante tenha indicado no termo de referência a necessidade de celebração de contrato de fornecimento, não foi acostada a minuta do instrumento contratual**, inviabilizando a devida apreciação por esta Assessoria Técnico-Jurídica.

Por fim, observou-se o parcial atendimento aos requisitos legais, carecendo o expediente de complementação para a plena satisfação do que determina o art. 65 da Lei Estadual nº 9.433/2005, precisamente quanto aos dispositivos a seguir transcritos:

Art. 65 - A dispensa ou a inexigibilidade de licitação requer sempre ato formal fundamentado da autoridade competente, publicado na imprensa oficial, com exceção das hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 59 desta Lei.

(...)

§ 3º - O processo de dispensa e de inexigibilidade será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

VII - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado da Bahia;

(...)
XII - prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia; (grifos postos).

Considerando o atual teor do processo, deixaram de ser juntados os elementos pertinentes à consulta de idoneidade do pretenso fornecedor, a certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da Bahia, assim como restaram vencidas as certidões emitidas pela SEFAZ SP e FGTS.

Nesta oportunidade, recomenda-se ainda a juntada de cartão CNPJ e contrato social da empresa Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA, a fim de viabilizar a plena identificação de sua habilitação jurídica.

Considerando-se, portanto, os termos supramencionados, encaminhe-se o expediente ao **CEAMA** para análise e providências.

Em seguida, retorne-se, para exame e parecer.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Belº. Maria Paula Simões Silva
Assessora de Gabinete/SGA
Mat. 355.047

Belº. Carla Baião Dultra
Oficial Administrativo II
Apóio processual ATJ/SGA
Mat. 355.204



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 17/10/2023, às 19:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIAO DULTRA** em 18/10/2023, às 08:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0828032** e o código CRC **C84CB4BF**.

MANIFESTAÇÃO

Ao CIGEO e ao NUMA,

De acordo com os documentos anexados no processo, trata-se de uma solicitação de aquisição de bem do CIGEO cuja Unidade Gestora do pagamento é o NUMA.

Encaminhamos o processo as unidades responsáveis (CIGEO e NUMA) para deliberação sobre a Manifestação 0828032.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva Costa** em 19/10/2023, às 08:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0836196** e o código CRC **A23613F0**.

MANIFESTAÇÃO

O Centro Integrado de Geoinformação (CIGEO), laboratório de geoprocessamento que compõe a estrutura do CEAMA, tem como uma das principais atividades técnicas a realização de análises a partir de técnicas de sensoriamento remoto para apoiar os órgãos do MPBA na defesa do Meio Ambiente.

O sensoriamento remoto é a técnica de obtenção e análise de imagens à distância, sobre a superfície terrestre. Estas imagens são adquiridas por meio de aparelhos denominados sensores ou câmeras remotas, que são acopladas a bordo de aeronaves tripuladas ou não-tripuladas, ou de satélites artificiais.

Em geral, o CIGEO utiliza imagens obtidas por satélites artificiais ou por veículos aéreos não-tripulados, para apurar desmatamentos ilegais de grande proporção em propriedades rurais do Estado, com base nos alertas de desmatamento emitidos pelo MapBiomas. Com isso, o órgão de controle utiliza-se da tecnologia - de imagens geradas por satélite e informações coletadas e ajustadas a partir de dados obtidos através de receptores GNSS - para combater o crime ambiental.

O Sistema Global de Navegação por Satélite (GNSS) é definido como uma constelação de satélites que permite determinar o posicionamento e a localização de um objeto ou receptor em qualquer lugar do globo.

A aquisição do aparelho Receptor GNSS (Sistema Global de Navegação por Satélite) se justifica pela necessidade de levantamentos de campo, com maior acurácia e abrangência, com capacidade de recepção de informações de localização através de diferentes constelações de satélites. Além de, nos casos de levantamento de imagens por drones, permitir a correção geométrica e aumento da precisão e acurácia dos dados.

O modelo GNSS escolhido para a aquisição apresenta vantagens em relação a outros receptores pois permite a coleta de campo sem a necessidade de cobertura de internet e intervisibilidade entre as estações, o que viabiliza a execução de mapeamentos em qualquer tipo de localidade, a qualquer distância, com maior precisão, menos tempo de processamento e com equipe menor. Assim, os trabalhos podem ser realizados a qualquer hora do dia e sob condições climáticas variadas. Ademais, o receptor fornece informações em tempo real, permitindo a maior integração entre campo e escritório.

Desta forma, o equipamento ampliará a capacidade de mapeamento de campo por parte do CIGEO, além de fornecer maior precisão aos mapeamentos gerados, permitindo assim que as Promotorias de Justiça obtenham dados de maior qualidade e abrangência, sendo mais assertivo, eficiente e eficaz na resolução das demandas ministeriais enfrentadas por este parquet, especialmente na esfera ambiental, onde necessita de levantamento de campo em diferentes escalas de mapeamento, desde unidades com grandes extensões territoriais a áreas que exigem maior nível de detalhe.



Documento assinado eletronicamente por **Jamson Guimarães Cerqueira** em 20/10/2023, às 11:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0838664** e o código CRC **2D3A130B**.

MANIFESTAÇÃO

Quero informar que os anexos (0815383 e 0815385) foram anexados equivocadamente, esses se referem a objeto diverso.



Documento assinado eletronicamente por **Jamson Guimarães Cerqueira** em 24/10/2023, às 15:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0842798** e o código CRC **107D9A97**.



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**
São Paulo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Rua Boa Vista, 43 – Centro | São Paulo | SP | 01014-911

D.E. Nº 931473

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.536.795/0006-00, sediada na Av. Dr. Celso Charuri, 6391- Ribeirão Preto - SP, é nesta data representante exclusiva para todo o território nacional, da empresa **Trimble Brasil Soluções**, situada à Av. José de Souza Campos, 900, Sala 61 e 62, Nova Campinas, Campinas – SP, seja por intermédio da matriz ou filial, estando autorizada a distribuir e comercializar com exclusividade os produtos e softwares da Divisão Geoespacial; também é a única empresa autorizada e capacitada a prestar com exclusividade serviços de assistência técnica, conceder garantia de fábrica e dar suporte técnico nos equipamentos e softwares de fabricação Trimble Brasil Soluções.

Esta declaração tem validade em todo território nacional até 24 de novembro de 2023.

São Paulo, 24 de maio de 2023.

Dr. Renan Luiz Silva
OAB/SP 340631

José Eduardo F. Nicolau
Superintendente-Geral

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo. Declaração de Exclusividade utilizando o código nº931473



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou-me
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
29 MAIO 2023
Valido somente para o uso de selo de autenticidade
Selos Pagos por valor aut. Valor aut.
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrivão de Bel. Fábio de Freitas Alves Sturani - Escrivão de Bel.



declaracaoexclusividade@acsp.com.br | Telefone (11) 3180-3737
www.acsp.com.br

3 de Novembro, 2022

DECLARAÇÃO

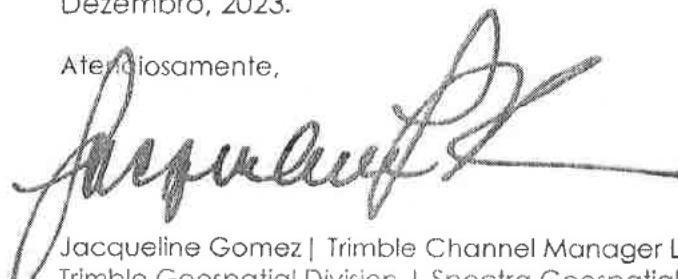
A quem posso interessar:

Esta carta destina-se a confirmar que a empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, situada na Avenida Doutor Celso Charuri, nº 6.391 – 3º andar – Condomínio Bella Citta – CEP 14098-510 – Ribeirão Preto - SP, seja por intermédio da Matriz ou de suas filiais, é o canal de distribuição autorizado a distribuir e a comercializar para todo o Brasil nossos produtos de Geodésia e Topografia da divisão Geoespacial da Trimble, incluindo Sistemas de Estações de Referência, Receptores de Satélites GPS/GNSS, Coletores de Dados, Estações Totais, Níveis Topográficos, Scanners 3D, Softwares para Coleta e Processamento de Dados e acessórios, da marca Trimble.

Confirmamos também que a empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. é a única empresa atualmente na divisão Geoespacial no Brasil que está autorizada a dar garantia de fábrica, prestar assistência técnica permanente, dar suporte técnico, ministrar treinamento para operação dos equipamentos e softwares de nossa fabricação, supramencionados e que são por ela comercializados.

Este certificado se estende a pedido de nosso distribuidor e tem vigência ate 31 de Dezembro, 2023.

Atenciosamente,



Jacqueline Gomez | Trimble Channel Manager Latin America and Caribbean
Trimble Geospatial Division | Spectra Geospatial Division
Direct: +1.303.635.9168 | Mobile: +1.305.934.1236 | Email: jacqueline_gomez@trimble.com

Sworn to (or affirmed) and subscribed before me this 03 day of Nov, 2022, by

Notary Seal

Notary Signature Lisa Reiser

Personally Known _____ or Produced Identification FL Not Lic



AUTENTICAÇÃO: Esta cópia com o original, a mim apresentado Oscar Paes de Almeida Filho OFICIAL Delegado
04 NOV. 2022
Oficial de Registro Civil das Classes e de Interdições e Tutelas do 1º Ofício da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escr. Bel. Fabio de Freitas Alves Sturani-Escr.
Selos pagos por verba Valor aut R\$ 10,00

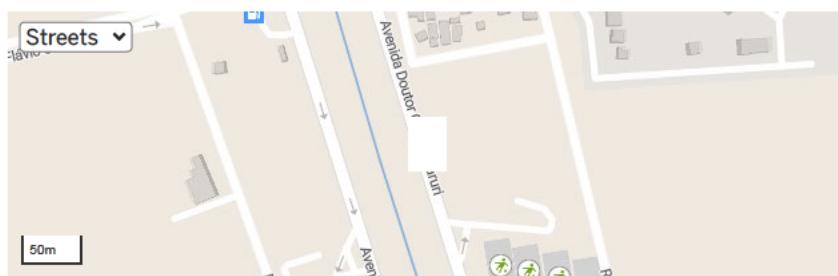


Find a Trimble Authorized Distributor

Our global network of Geospatial Distribution Partners takes pride in providing you with local insight and support to enable your best work. Find your local partner below, or scroll down to request that we contact you.

[▼ Brazil](#)

Specialty

[▼ Select](#)[Filter](#)

MetaLocator | © MapTiler © OpenStreetMap con

Santiago & Cintra Imp. E Exp. Ltda[Av. Dr. Celso Charuri, 6391 São Paulo, CEP 14098-510](#)[SEND E-MAIL](#)[Buy Now](#)[+55 \(16\) 3965-8](#)

Distance: 1345

SPECIALIZATIONS:[Survey](#) | [Remote Sensing](#) | [Mapping & GIS](#) | [Photogrammetry](#) | [Track Surveying](#) |
[Forensics](#)[REQUEST CONTACT](#)

We are here for you

If you cannot locate a Distributor near you, please complete the form and we will contact you.



Product Finder

Looking for a specific Trimble Geospatial product?

Support

Support for Trimble Geospatial hardware and software

Careers

Work at Trimble

INDUSTRY

[All industries](#)[Surveying and mapping](#)[Transportation infrastructure](#)[Utilities](#)[Oil and gas](#)[Mining](#)[Public safety and forensics](#)

RESOURCES

[Contact us](#)[Email signup](#)[Webinars](#)[Blog](#)[Customer stories](#)[Events](#)[Legal](#)

CONNECT WITH US

© 2023 Trimble Inc.

Dedicated to the world's tomorrow, Trimble is a technology company delivering solutions that enable our customers to work in new ways to measure, build, grow and move goods for a better quality of life. Core technologies in positioning, modeling, connectivity and data analytics connect the digital and physical worlds to improve productivity, quality, safety, transparency and sustainability. From purpose-built products and enterprise lifecycle solutions to industry cloud services, Trimble is transforming critical industries such as construction, geospatial, agriculture and transportation to power an interconnected world of work.

[Legal Terms and Conditions](#)

[Industries +](#) [Products +](#) [Resources +](#) [Support](#) [About](#) [Where to Buy](#)[Register for Trimble Dimensions 2023](#)[Privacy Notice](#)[California Notice at Collection](#)Your Privacy Choices (US) 



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235831936

RAZÃO SOCIAL	
SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LT	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	51.536.795/0006-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários

da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 51.536.795

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 50703003

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/10/2023 09:53:08

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 51.536.795/0006-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:59 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **AEB8.3855.399F.6E68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidores@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)

DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 51.536.795/0006-00

Inscrição Municipal: 20019093

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:03h do dia 05/09/2023 - Código de controle: 3347765



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto <u>Aquisição de Receptor GNSS (Sistema Global de Navegação por Satélite) Trimble DA2 Geo e acessórios complementares. (Coletor, Suporte de Bastão, Carregador Portátil, Licença e anuidade)</u>	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃ O ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIV A: NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O	<p><u>A Aquisição de aparelho Receptor GNSS (Sistema Global de Navegação por Satélite) se justifica pela necessidade de levantamentos de campo, com maior acurácia e abrangência, tendo em vista que um equipamento compatível com o GNSS pode usar satélites de navegação de outras redes além do sistema GPS (Americano), e ao utilizar mais satélites, isso significa maior precisão e fiabilidade do receptor.</u></p> <p><u>Desse modo, modelo específico permite a coleta de campo sem a necessidade de cobertura de internet, o que viabiliza a execução de mapeamentos em qualquer tipo de localidade, a qualquer distância, bem como com menor interferência de fatores como tempo e nebulosidade.</u></p> <p><u>Ademais, o receptor fornece informações em tempo real, permitindo assim a maior integração entre campo e escritório.</u></p> <p><u>Desta forma, o equipamento ampliará a capacidade de mapeamento de campo por parte do CIGEO, além de fornecer maior precisão aos mapeamentos gerados, permitindo assim que as Promotorias de Justiça obtenham dados de maior qualidade e abrangência, sendo mais assertivo, eficiente e eficaz na resolução das demandas ministeriais enfrentadas por este parquet, especialmente na esfera ambiental, onde necessita de levantamento de campo de unidades com grandes</u></p>	



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

extensões territoriais ou mesmo áreas acidentadas e áreas de difícil acesso.

**1.4
JUSTIFICATIV
A:

DA
INVIABILIDA
DE DE
COMPETIÇÃO**

A empresa fornecedora possui exclusividade no fornecimento do equipamento e das licenças do software utilizado para o tratamento das informações de campo coletadas pelo equipamento.

SIM

NÃO

**1.5
INDICAÇÃO
DE MODELO
E/OU MARCA
OBRIGATÓRI
OS**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
(Marcar com
X):

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

O modelo foi escolhido devido à sua precisão, a exatidão das coletas em áreas próximas a barreiras (ex. construções, árvores, cavas), a possibilidade de realizar levantamentos em locais sem cobertura de internet e o envio em tempo real das informações coletadas para as análises de laboratório, além da possibilidade de realizar cálculos de área e volume em campo, com precisão sub métrica.

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1
INDICAÇÃO
DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM
QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃ
O**

A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;

B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;



3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro: 3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO: ➤ 10 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos. ➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.
	3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO ➤ 10 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos ➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.
	3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO <input type="checkbox"/> A) NÃO <input checked="" type="checkbox"/> B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até 30 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: NÃO SE APLICA
	3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):
 A) NÃO B) SIM
 - Unidade responsável: Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO/CEAMA
 - Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento:
(_71_) 3103-6460 e fabrine.lima@mpba.mp.br
 - Dias para realização da entregados serviços: *de segunda à sexta-feira*
 - Horários para execução: *das 08h as 16h*
 - Condições especiais adicionais:

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA
	<input type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras: ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção) ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input checked="" type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO , contado a



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- () A) _____ HORAS () Úteis () Corridas
(X) B) 07 DIAS (X) Úteis () Corridos

➤ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- (X) A) SIM
() B) NÃO

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- (X) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 72 (SETENTA E DUAS) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

- () D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGAMENTOS:**

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias () Corridos () Úteis
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias () Corridos () Úteis
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: <i>CENTRO INTEGRADO DE GEOINFORMAÇÃO - CIGEO/CEAMA</i>
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: HORAS Úteis Corridas
 DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor n\xf3o ser\xe1 considerado para fins de recebimento provis\xf3rio/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato s\xf3 ser\xe1 concretizado depois de adotados, pelo M\xfinstério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exig\xeancias contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA n\xba 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo M\xfinstério P\xfablico do Estado da Bahia n\xf3o exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xf3cios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitaci\xe3o que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao M\xfinstério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\xba 8.078/90 – C\xf3digo de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRATAC\xc3\x93O <u>ESCOLHER UMA OP\xc3\x93O (Marcar com X):</u>	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OP\xc3\x93O (Marcar com X):
	<input checked="" type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXCU\xc3\x93O E B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

()

C) PAGAMENTO PARCELADO:

- Quantidade de parcelas:
- Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):

()

C) PAGAMENTO MENSAL

()

D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x)

A) NÃO SE APLICA

()

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias \u00e9teis a contar da data de apresenta\u00e7ao da documenta\u00e7ao, desde que n\u00e3o haja pend\u00eancia a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pend\u00eancia impeditiva do pagamento, ser\u00e1 considerada como data de apresenta\u00e7ao da documenta\u00e7ao aquela na qual for realizada a respectiva regulariza\u00e7ao;

3.6.3.3 As notas fiscais dever\u00e3o discriminar os tributos, com respectivos valores, al\u00edquotas e bases de c\u00e1lculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Minist\u00e9rio P\xfablico do Estado da Bahia realizar\u00e1 a reten\u00e7ao de impostos ou outras obriga\u00e7oes de natureza tribut\u00e1ria, na hip\u00f3tese de figurar como substituto tribut\u00e1rio, de acordo com a legisla\u00e7ao vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos ser\u00e3o efetuados atrav\u00e9s de ordem banc\u00e1ria, para cr\u00e9dito em conta corrente e ag\u00eancia indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimenta\u00e7ao oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualiza\u00e7ao monet\u00e1ria dos pagamentos devidos pelo Minist\u00e9rio P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, ser\u00e1 calculada considerando a data da



TERMO DE REFER\u00c3NCIA - INEXIGIBILIDADE

	vencimento da obrig\u00e3o e do seu efetivo pagamento, de acordo com a varia\u00e7\u00e3o do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.
3.7 POSSIBILIDA DE OU N\u00c3O DE REAJUSTAMENTO, COM INDICA\u00c7\u00e3O DE \u00d9NDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O * (Marcar com X):	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRECOS IRREAJUST\u00c1VEIS</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRECOS PASS\u00c1VEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ \u00c9ndice oficial para o c\u00e1lculo da varia\u00e7\u00e3o de precos - ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE<input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concess\u00e3o de reajustamento fica condicionada \u00e0 apresenta\u00e7\u00e3o de requerimento formal pelo Fornecedor, ap\u00f3s o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresenta\u00e7\u00e3o da proposta;➤ Na hip\u00f3tese de reajustamento, adotar-se-\u00e1 como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o m\u00e9s da apresenta\u00e7\u00e3o da proposta e termo final o m\u00e9s que antecede a data de anivers\u00e1rio.➤ Ser\u00e3o objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de servi\u00e7os formalizados ap\u00f3s o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresenta\u00e7\u00e3o da proposta;
3.8 DEFINI\u00c7\u00e3O DE VIG\u00c3NCIAS	<p>3.8.1 DEFINI\u00c7\u00e3O DE VIG\u00c3NCIA DA CONTRATA\u00c3O - ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) CONTRATA\u00c3OES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Op\u00e7\u00e3o 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor<input type="checkbox"/> Op\u00e7\u00e3o 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <p><input checked="" type="checkbox"/> B) CONTRATA\u00c3OES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">(X) Op\u00e7\u00e3o 1: 12 meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() **Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() **A) NÃO**

() **B) SIM.** Justificativa: *Caso haja necessidade da administração.*

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA *

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

		<p>(x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p>() B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*	OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.10.3 Permitir eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p>
	OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):	<p>(x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p>() B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER		<p>() A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</p> <p>(x) B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p>() C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: () 5% (cinco por cento) OU () Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

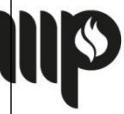
➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimen to	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	RECEPTOR DE SINAIS GNSS TRIMBLE CATALYST DA2		1	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00
2	CARREGADOR PORTATIL DE BATERIA DE ION LITIO DA MARCA ANKER		1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
3	COLETOR DE DADOS TRIMBLE TDC600		1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
4	SUPORTE DE BASTAO PARA COLETOR SPECTRA MM60		1	R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00
5	KIT DE ACESSORIOS DE MONTAGEM PARA TRIMBLE DA1 E DA2		1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
6	Prest Serv Licença de uso de SW Trimble ACCESS com RTX; Licenças Anuais P/ DA2		2	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
7	Bastão Extensível 2,40M		1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
8	Anuidade extra da Prest Serv Licença de uso de SW Trimble ACCESS com RTX - Valor por		1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

anuidade;

**Valor Total dos itens: R\$ 38.600,00 (TRINTA E OITO MIL E
SEISCENTOS REAIS)**

PARECER

PROCEDIMENTO SEI N\xba 19.09.02190.0024880/2023-49

INTERESSADO (A): CEAMA

ESP\x9cCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITA\x9cO

EMENTA: CONTRATA\x9cO DIRETA. AQUISI\x9cO DE RECEPTOR GNSS, ACESS\x9cRIOS E LICEN\x9cA DE USO. INEXIGIBILIDADE DE LICITA\x9cO. FORNECEDOR EXCLUSIVO. ART. 60, I, LEI ESTADUAL N\xba 9.433/2005. PELA REGULARIDADE. RECOMENDA\x9cOES.

PARECER N\xba. 811/2023

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa **Santiago & Cintra Importa\x9cão e Exporta\x9cão LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n\xba 51.536.795/0006-00, para o fornecimento de receptor GNSS (Sistema Global de Navega\x9cão por Satélite) Trimble DA2 Geo e acessórios complementares (coletor, suporte de bastão, carregador portátil, licença e anuidade).

Atribui-se à demanda o valor total de **R\\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais)**.

Instrui o expediente, em síntese, a comunicação interna, termo de referência, proposta comercial, justificativa do preço, certificado de exclusividade emitido pela Associação Comercial de São Paulo, certidões de regularidade do pretendido contratado, informações orçamentárias, dentre outros documentos.

É o breve relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

II.I Da contratação direta:

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais. Esse é também o escólio da doutrina:

As situações excepcionais ocorrem quando a competição se revela de todo inviável ou, analisado o caso concreto, possa causar prejuízo à Administração. Em tais hipóteses, o procedimento licitatório pode ser inexigido ou dispensado, justificando-se a contratação direta, o que, ainda assim, exige prévio procedimento formal. (HUPSEL, Edite Mesquita. COSTA, Leyla Bianca Correia Lima da. **Comentários à lei de licitações e contratações do Estado da Bahia**, 2010, p. 176)

Constata-se, portanto, autorização constitucional para que o legislador infraconstitucional excepcione a realização do procedimento licitatório, permitindo, assim, a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, sem olvidar da necessidade de prévio procedimento formal.

II.II Da inexigibilidade de licitação - fornecedor exclusivo:

Na situação sob exame, objeto do procedimento consiste na aquisição de receptor GNSS (Sistema Global de Navega\x9cão por Satélite) Trimble DA2 Geo e acessórios complementares (coletor, suporte de bastão, carregador portátil, licença e anuidade), tendo sido indicado no termo de referência o art. 60, inciso I, da Lei Estadual n\xba 9.433/2005, que trata de fornecimentos que só possam ser realizados por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca.

Considerando o teor final do citado dispositivo, antes mesmo de avaliar a condição de exclusividade do fornecedor, é de relevo a demonstração quanto à necessidade da solução indicada nos autos, a fim de evidenciar os motivos pelos quais não pode ser adquirido equipamento diverso.

No termo de referência trazido aos autos (doc. SEI 0843608) a unidade justifica a necessidade pelo equipamento da seguinte forma:

"A Aquisição de aparelho Receptor GNSS (Sistema Global de Navega\x9cão por Satélite) se justifica pela necessidade de levantamentos de campo, com maior acurácia e abrangência, tendo em vista que um equipamento compatível com o GNSS pode usar satélites de navega\x9cão de outras redes além do sistema GPS (Americano), e ao utilizar mais satélites, isso significa maior precisão e fiabilidade do receptor."

Desse modo, modelo específico permite a coleta de campo sem a necessidade de cobertura de internet, o que viabiliza a execução de mapeamentos em qualquer tipo de localidade, a qualquer distância, bem como com menor interferência de fatores como tempo e nebulosidade. Ademais, o receptor fornece informações em tempo real, permitindo assim a maior integração entre campo e escritório. Desta forma, o equipamento ampliará a capacidade de mapeamento de campo por parte do CIGEO, além de fornecer maior precisão aos mapeamentos gerados, permitindo assim que as Promotorias de Justiça obtenham dados de maior qualidade e abrangência, sendo mais assertivo, eficiente e eficaz na resolução das demandas ministeriais enfrentadas por este parquet, especialmente na esfera ambiental, onde necessita de levantamento de campo de unidades com grandes extensões territoriais ou mesmo áreas acidentadas e áreas de difícil acesso.”.

Adicionalmente, fez constar a manifestação do doc. SEI 0838664, onde especifica as razões da escolha da referida solução, a saber:

“O Centro Integrado de Geoinformação (CIGEO), laboratório de geoprocessamento que compõe a estrutura do CEAMA, tem como uma das principais atividades técnicas a realização de análises a partir de técnicas de sensoriamento remoto para apoiar os órgãos do MPBA na defesa do Meio Ambiente.

O sensoriamento remoto é a técnica de obtenção e análise de imagens à distância, sobre a superfície terrestre. Estas imagens são adquiridas por meio de aparelhos denominados sensores ou câmeras remotas, que são acopladas a bordo de aeronaves tripuladas ou não tripuladas, ou de satélites artificiais.

Em geral, o CIGEO utiliza imagens obtidas por satélites artificiais ou por veículos aéreos não tripulados, para apurar desmatamentos ilegais de grande proporção em propriedades rurais do Estado, com base nos alertas de desmatamento emitidos pelo MapBiomas. Com isso, o órgão de controle utiliza-se da tecnologia de imagens geradas por satélite e informações coletadas e ajustadas a partir de dados obtidos através de receptores GNSS para combater o crime ambiental.

O Sistema Global de Navegação por Satélite (GNSS) é definido como uma constelação de satélites que permite determinar o posicionamento e a localização de um objeto ou receptor em qualquer lugar do globo.

A aquisição do aparelho Receptor GNSS (Sistema Global de Navegação por Satélite) se justifica pela necessidade de levantamentos de campo, com maior acurácia e abrangência, com capacidade de recepção de informações de localização através de diferentes constelações de satélites. Além disso, nos casos de levantamento de imagens por drones, permitir a correção geométrica e aumento da precisão e acurácia dos dados.

O modelo GNSS escolhido para a aquisição apresenta vantagens em relação a outros receptores pois permite a coleta de campo sem a necessidade de cobertura de internet e intervisibilidade entre as estações, o que viabiliza a execução de mapeamentos em qualquer tipo de localidade, a qualquer distância, com maior precisão, menos tempo de processamento e com equipe menor. Assim, os trabalhos podem ser realizados a qualquer hora do dia e sob condições climáticas variadas. Ademais, o receptor fornece informações em tempo real, permitindo a maior integração entre campo e escritório.

Desta forma, o equipamento ampliará a capacidade de mapeamento de campo por parte do CIGEO, além de fornecer maior precisão aos mapeamentos gerados, permitindo assim que as Promotorias de Justiça obtenham dados de maior qualidade e abrangência, sendo mais assertivo, eficiente e eficaz na resolução das demandas ministeriais enfrentadas por este parquet, especialmente na esfera ambiental, onde necessita de levantamento de campo em diferentes escalas de mapeamento, desde unidades com grandes extensões territoriais a áreas que exigem maior nível de detalhe.”.

Registre-se, oportunamente, que a eleição da solução apta a atender aos interesses deste MPBA é atividade de cunho eminentemente técnico, pelo que compete à unidade demandante sua criteriosa análise. A avaliação realizada por esta Assessoria se limita à verificação formal do atendimento dos requisitos legais que autorizam a contratação.

No que toca à comprovação do fornecimento exclusivo, cumpre especificar o quanto previsto no parágrafo primeiro do citado artigo art. 60, da Lei Estadual nº. 9.433/2005:

§ 1º - Considera-se produtor, empresa, representante comercial ou revendedor exclusivo aquele que seja o único a explorar a atividade no âmbito nacional, para os limites de concorrência e tomada de preços, e no do Estado, para o limite de convite, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, quando seja o caso, ou pelas entidades de classe equivalente.

Consta dos autos a declaração emitida pela Associação Comercial de São Paulo (doc. SEI 0842864) atestando que a empresa Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA é representante exclusiva, em todo o território nacional, da empresa Trimble Brasil Soluções.

Ademais, foi juntada ao expediente uma declaração firmada pela própria empresa fabricante (doc. SEI 0842865), onde se identifica a informação de que a pretendida contratada é a única autorizada a “*dar garantia de fábrica, prestar assistência técnica permanente, dar suporte técnico, ministrar treinamento para operação dos equipamentos e softwares*” de sua fabricação.

Diante de tais informações, restou evidenciada a inviabilidade de contratação de qualquer outra entidade privada para além da empresa Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA, haja vista não somente a demonstração da exclusividade, mas a apresentação dos motivos pelos quais não poderia ser realizada a aquisição de equipamentos de marca diversa daquela fabricada pela Trimble.

Dessa forma, entende esta Assessoria Técnico-Jurídica que resta suficientemente atendido o pressuposto jurídico para a contratação em epígrafe, bem como a justificativa da escolha do contratado.

II.III Da indicação dos recursos orçamentários:

Consta dos autos que as despesas correrão por conta do projeto/atividade **6612**, elemento da despesa **44.90.52**, com saldo de dotação orçamentária para o presente exercício é de **R\$ 36.310,00 (trinta e seis mil trezentos e dez reais)**.

II.IV Da justificativa do preço:

A justificativa do preço tem sido tema de discussões doutrinárias e jurisprudenciais, o que, consequentemente, termina por causar confusão na prática, em especial nas hipóteses de inexigibilidade de licitação.

Em geral, a Administração justifica o preço através de pesquisa de mercado. Como decorrência do requisito da parametrização, a pesquisa de mercado pressupõe a existência de um objeto que possa ser comparável, vale dizer, a pesquisa de mercado exige bens ou serviços comuns.

Ocorre que, nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, que pressupõem a inviabilidade de competição, não há como, a rigor, se comparar preços, seja em razão da exclusividade, seja em razão da singularidade do objeto. Nesse sentido:

A realização de cotação de preços junto a potenciais prestadores dos serviços demandados, a fim de justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, afasta a hipótese de inexigibilidade de licitação, por restar caracterizada a viabilidade de competição.
Acórdão 2280/2019 Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Tal fato, contudo, não significa que a Administração possa contratar qualquer objeto com qualquer preço, sob pena de mácula ao princípio da economicidade, moralidade e da boa administração, que impõem à Administração.

Com efeito, incumbe à Administração sempre verificar se os valores ofertados são razoáveis, uma vez que - não se pode olvidar - a Administração lida com recursos públicos. Nessa esteira, a forma de se aferir a razoabilidade dos preços é destacada pela jurisprudência e pela Advocacia-Geral da União, respectivamente:

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar. Acórdão 2993/2018 Plenário (Denúncia, Relator Ministro Bruno Dantas)

Orientação Normativa nº 17 da AGU: **a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados**, ou outros meios igualmente idôneos. (Alterada pela Portaria AGU nº 572/2011, publicada no DOU I 14.12.2011)

Inclusive, na Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o art. 23, § 4º, dispõe que, quando não for possível, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, estimar o objeto na forma regular, ou seja, mediante pesquisa de mercado, a Administração deverá verificar se os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Neste sentido, a unidade interessada carreou aos autos cópias de notas fiscais de venda de equipamento compatível, realizada pela empresa a ser contratada (docs. SEI 0824325, 0824326, 0824329, 0824332 e 0824337).

Comparados os valores de cada um dos itens cotados, tem-se o seguinte quadro:

Itens	Proposta MPBA	NFs 32956 e 8809	% Dif.	NFs 32702 e 8733	% Dif.	NF 8032	% Dif.
Receptor GNSS	R\$ 3.870,00	R\$ 3.415,93	13%	R\$ 2.876,11	35%		
Carregador	R\$ 250,00	R\$ 238,09	5%	R\$ 133,33	88%		
Coletor de dados	R\$ 13.000,00	R\$ 11.295,64	15%	R\$ 10.260,87	27%		
Suporte	R\$ 1.970,00	R\$ 1.784,04	10%	R\$ 1.596,24	23%		
Kit de acessórios	R\$ 170,00	R\$ 159,62	7%	R\$ 131,46	29%		
Bastão extensível	R\$ 540,00	R\$ 820,00	-34%	R\$ 560,00	-4%		
Licença de uso (a)	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	0%				
Anuidade extra Licença de uso (b)	R\$ 8.900,00						

Soma licenças (a+b)	R\$ 18.800,00		R\$ 18.920,00	-1%	R\$ 18.380,00	2%
---------------------	---------------	--	---------------	-----	---------------	----

Importante mencionar, no entanto, que no valor total proposto foi considerado desconto concedido pelo pretenso contratado, reduzindo o valor final de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais) para **R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais)**. Do comparativo dos valores totais das notas fiscais apresentadas, tem-se a seguinte situação:

	Proposta MPBA (após desconto)	NFs 32702 e 8733	NFs 32956 e 8809 (sem anuidade extra)
TOTAL	R\$ 34.600,00	R\$ 34.478,01	R\$ 27.613,32

Diante de tais elementos, tem-se pela demonstração da razoabilidade do valor da presente contratação, sendo de responsabilidade da unidade demandante a veracidade das informações prestadas em todos os documentos informados no presente parecer jurídico.

II.V Das certidões de regularidade:

Além das certidões de regularidade constarem no art. 65, § 3º, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, o Tribunal de Contas da União possui entendimento de que sua exigência é obrigatória também nas hipóteses de contratação direta:

É obrigatória a verificação da documentação de regularidade jurídica e fiscal das empresas, inclusive nos casos de contratações por dispensa de licitação. Acórdão 1405/2011-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN

É possível observar nos autos que as certidões de regularidade do fornecedor foram juntadas, porém suas vigências foram expiradas no curso da tramitação do expediente. **Consoante despacho do doc. SEI 0842893, restou recomendada a juntada da certidão relativa ao FGTS e SEFAZ SP, as quais remanescem pendentes. Na oportunidade, recomenda-se a juntada do contrato social e cartão CNPJ da pretensa contratada, para demonstração de sua habilitação jurídica.**

II.VI Ausência de registro de penalidade:

Em cumprimento ao teor do citado art. 65, § 3º, VII, afigura-se necessário que a unidade promova a consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela regularidade do processo de inexigibilidade em epígrafe, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, desde que sejam previamente adotadas as seguintes providências:

- Atualização das certidões relativas ao FGTS e SEFAZ SP, bem como a juntada do contrato social e cartão CNPJ da pretensa contratada, para demonstração de sua habilitação jurídica;
- Juntada de elemento que comprove que a pretensa contratada não cumpre penalidade que impeça sua contratação pela Administração Estadual, nos termos do art. 65, § 3º, VII.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Belº. Maria Paula Simões Silva
Assessora de Gabinete/SGA
Mat. 355.047

Belº. Carla Baião Dultra
Oficial Administrativo II
Apoio processual ATJ/SGA
Mat. 355.204



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 27/10/2023, às 16:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIÃO DULTRA** em 27/10/2023, às 16:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0847514** e o código CRC **44C66E12**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.536.795/0006-00

Razão Social: SANTIAGO E CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Endereço: AV DOUTOR CELSO CHARURI 6391 ANDAR 3 / CONDOMINIO BELLA CI / RIBEIRAO PRETO / SP / 14098-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100801221805596609

Informação obtida em 10/10/2023 11:43:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 51.536.795/0006-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2013	
NOME EMPRESARIAL SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação, agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOUTOR CELSO CHARURI	NUMERO 6391	COMPLEMENTO ANDAR: 3;	
CEP 14.098-510	BAIRRO/DISTRITO CONDOMINIO BELLA CITTA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIEGO_FIGUEREDO@SANTIAGOECINTRA.COM.BR	TELEFONE (16) 3965-8220		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2023 às 09:46:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

10 + 5 23



10

SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/ME nº 51.536.795/0001-98

NIRE 3520236637-4

Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social,

EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA,

GUSTAVO GALANTE STREIFF,

VINICIUS CANHOLI MALDONADO,

LUIZ FERNANDO ANTONIO DALBELO,

JUCESSP

10 + 5 23

10



únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com sede social na Rua Barão do Triunfo, 88, 16º andar, conjunto 1606, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04602-000, registrada na JUCESP sob o NIRE 3520236637-4, inscrita no CNPJ/ME sob nº 51.536.795/0001-98 (“**Sociedade**”),

resolvem, de mútuo e comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - De mútuo e comum acordo os sócios decidem elevar a Filial da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE 3590470643-4, a “condição de Matriz” e simultaneamente no mesmo instrumento a Matriz, hoje sediada na cidade de São Paulo, Capital, registrada na JUCESP sob o NIRE 3520236637-4, “passa a ser Filial”.

Consequentemente as Cláusulas 1ª e 2ª do Contrato Social passarão a ter a seguinte redação:

*“Cláusula 1ª – A Sociedade constituída girará sob o nome empresarial **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com sede social na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Celso Charuri, 6391, 3º andar, Condomínio Bella Città, CEP 14098-510, inscrita no CNPJ/ME sob nº 51.536.795/0006-00, registrada na JUCESP sob o NIRE 3520236637-4. A Sociedade tem as seguintes filiais: (i) Rua Barão do Triunfo, 88, 16º andar, Conjunto 1606, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04602-000, registrada na JUCESP sob o NIRE 3590470643-4, inscrita no CNPJ/ME sob nº 51.536.795/0001-98; e (ii) na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua XV de Novembro, 200, Sala 21, Centro, CEP 88301-420, registrada na JUCESP sob o NIRE 4290206568-2, inscrita no CNPJ/ME sob nº 51.536.795/0007-83. A Sociedade pode, a critério de seus administradores, abrir e fechar filiais, escritórios ou depósitos em qualquer*

JUICE SP

10 + 5 23

10

parte do território nacional e a qualquer tempo, o que será decidido por Ata de Reunião de Diretoria, obedecendo às disposições legais vigentes.”

“Cláusula 2ª – A Sociedade tem por objeto o comércio, a importação e a exportação de máquinas, equipamentos e materiais para os ramos de topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; comércio atacadista e intermediação de negócios de produtos para os ramos de topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; comércio, importação, exportação e desenvolvimento de programas de informática para topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; prestação de serviços de licenciamento de uso de software para topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; prestação de serviços de manutenção, instalação e montagem de equipamentos aplicáveis aos ramos de topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; prestação de serviços de locação de equipamentos aplicáveis aos ramos de topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; prestação de serviços de assessoria e suporte técnico nos ramos de topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; importação, exportação e prestação de serviços de imagens de satélite; prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; prestação de serviços de logística, distribuição e armazenagem de mercadorias; prestação de serviços na área de engenharia civil; cessão de mão de obra e por empreitada e serviços de assistência técnica de equipamentos aplicáveis aos ramos de topografia, cartografia, mapeamento e construção.

Parágrafo primeiro: A filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, terá o mesmo objeto social da Matriz.

Parágrafo Segundo: A filial na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, terá o seguinte objeto social: o comércio, a importação e a exportação de máquinas, equipamentos e materiais para os ramos de topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; comércio atacadista e intermediação de negócios de produtos para os ramos de topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; comércio, importação, exportação e desenvolvimento de programas de informática para topografia, cartografia, mapeamento, construção e

JUCESP

10 + 5 23

10

agricultura; prestação de serviços de licenciamento de uso de software para topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; prestação de serviços de manutenção, instalação e montagem de equipamentos aplicáveis aos ramos de topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; prestação de serviços de locação de equipamentos aplicáveis aos ramos de topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; prestação de serviços de assessoria e suporte técnico nos ramos de topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; importação, exportação e prestação de serviços de imagens de satélite; prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; prestação de serviços de logística.”.

II - Em razão das alterações deliberadas no item acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA
SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Cláusula 1^a – A Sociedade constituída girará sob o nome empresarial **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com sede social na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Celso Charuri, 6391, 3º andar, Condomínio Bella Città, CEP 14098-510, inscrita no CNPJ/ME sob nº 51.536.795/0006-00, registrada na JUCESP sob o NIRE 3520236637-4. A Sociedade tem as seguintes filiais: (i) Rua Barão do Triunfo, 88, 16º andar, Conjunto 1606, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04602-000, registrada na JUCESP sob o NIRE 3590470643-4, inscrita no CNPJ/ME sob nº 51.536.795/0001-98; e (ii) na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua XV de Novembro, 200, Sala 21, Centro, CEP 88301-420, registrada na JUCESP sob o NIRE 4290206568-2, inscrita no CNPJ/ME sob nº 51.536.795/0007-83. A

JUICE SP

10 + 5 23

10

Sociedade pode, a critério de seus administradores, abrir e fechar filiais, escritórios ou depósitos em qualquer parte do território nacional e a qualquer tempo, o que será decidido por Ata de Reunião de Diretoria, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 2^a – A Sociedade tem por objeto o comércio, a importação e a exportação de máquinas, equipamentos e materiais para os ramos de topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; comércio atacadista e intermediação de negócios de produtos para os ramos de topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; comércio, importação, exportação e desenvolvimento de programas de informática para topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; prestação de serviços de licenciamento de uso de software para topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; prestação de serviços de manutenção, instalação e montagem de equipamentos aplicáveis aos ramos de topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; prestação de serviços de locação de equipamentos aplicáveis aos ramos de topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; prestação de serviços de assessoria e suporte técnico nos ramos de topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; importação, exportação e prestação de serviços de imagens de satélite; prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; prestação de serviços de logística, distribuição e armazenagem de mercadorias; prestação de serviços na área de engenharia civil; cessão de mão de obra e por empreitada e serviços de assistência técnica de equipamentos aplicáveis aos ramos de topografia, cartografia, mapeamento e construção.

Parágrafo primeiro: A filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, terá o mesmo objeto social da Matriz.

Parágrafo Segundo: A filial na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, terá o seguinte objeto social: o comércio, a importação e a exportação de máquinas, equipamentos e materiais para os ramos de topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; comércio atacadista e intermediação de negócios de produtos para os ramos de topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; comércio, importação, exportação e desenvolvimento

JUICESP

10 + 5 23

10

de programas de informática para topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; prestação de serviços de licenciamento de uso de software para topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; prestação de serviços de manutenção, instalação e montagem de equipamentos aplicáveis aos ramos de topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; prestação de serviços de locação de equipamentos aplicáveis aos ramos de topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; prestação de serviços de assessoria e suporte técnico nos ramos de topografia, cartografia, mapeamento, construção e agricultura; importação, exportação e prestação de serviços de imagens de satélite; prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; prestação de serviços de logística.

Cláusula 3^a – A Sociedade teve início em 01 de junho de 1979 e tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula 4^a – O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, com valor de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor	Percentual
Eduardo Martins de Oliveira	945.000	R\$ 5.481.000,00	63%
Gustavo Galante Streiff	255.000	R\$ 1.479.000,00	17%
Vinicio Canholi Maldonado	150.000	R\$ 870.000,00	10%
Luiz Fernando Antonio Dalbelo	150.000	R\$ 870.000,00	10%
Total	1.500.000	R\$ 8.700.000,00	100%

Parágrafo primeiro: O valor das quotas subscritas está totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente no País.

JUICE SP

10 + 5 23

10

Parágrafo segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 2002.

Parágrafo terceiro: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 5ª – Em caso de aumento de capital, os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da Sociedade, tendo os sócios o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

Cláusula 6ª - A Sociedade, os sócios, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria observarão o Acordo de Quotistas da Sociedade, firmado em 03 de agosto de 2021, e arquivado em sua sede.

Cláusula 7ª - Os sócios reunir-se-ão (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para a apreciação e deliberação das demonstrações financeiras do exercício e para tomar as contas dos administradores da Sociedade; e (ii) extraordinariamente, sempre que a lei, o Contrato Social e/ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos sócios.

Parágrafo primeiro: As reuniões de sócios serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante carta com aviso de recebimento, com comprovante de envio, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, hora e local de sua realização. As reuniões de sócios também poderão ser convocadas por qualquer sócio quando não atendido pelo Conselho de Administração, no prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação fundamentado, com a indicação das matérias a serem tratadas.

10 + 5 23

10

Parágrafo segundo: Apenas as matérias previstas na convocação poderão ser objeto de apreciação nas reuniões de sócios. Outras matérias poderão ser deliberadas somente com a expressa concordância dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade.

Parágrafo terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem às reuniões de sócios ou expressamente se declararem cientes da ordem do dia, data, hora e local da mesma.

Parágrafo quarto: As reuniões de sócios serão validamente instaladas, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade. Caso não haja quórum, uma nova reunião de sócios deverá ser convocada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e instalada com qualquer quórum.

Parágrafo quinto: Os trabalhos das reuniões de sócios serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um presidente escolhido pelos sócios presentes, ao qual é facultado cumular também as funções de secretário, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

Parágrafo sexto: Dos trabalhos e deliberações será lavrada uma ata, assinada pelo presidente, secretário e demais sócios presentes.

Parágrafo sétimo: Os sócios comprometem-se a comparecer a todas as reuniões de sócios pessoalmente ou representado por um procurador com poderes para tal e a votar de acordo com as obrigações, nos termos e condições estabelecidos no Acordo de Quotistas. Os sócios poderão participar das reuniões de sócios pessoalmente, via conferência telefônica ou vídeo conferência.

Parágrafo oitavo: As reuniões de sócios realizadas via conferência telefônica ou vídeo conferência serão reputadas como tendo sido realizadas na sede da Sociedade quando nesta estiver presente pelo menos um sócio ou, se não for este o caso, no local onde estiver o Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto.

JUICIOF

10 + 5 23

10

Parágrafo nono: As matérias abaixo requerem a aprovação de sócios representando, no mínimo, 70% (setenta por cento) do capital social da Sociedade:

- (a) fixação do limite e forma de remuneração anual do Conselho de Administração e da Diretoria;
- (b) aprovação das demonstrações financeiras;
- (c) eleição, reeleição ou destituição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, sempre mantendo-se um número mínimo de 02 (dois) diretores;
- (d) nomeação, reeleição ou destituição do Diretor Presidente da Sociedade;
- (e) alteração do Contrato Social, incluindo, mas sem limitação, aumento ou redução do capital social da Sociedade;
- (f) início de qualquer nova atividade que não esteja incluída no objeto da Sociedade;
- (g) fusão, incorporação, cisão, transformação ou aquisição, incluindo a aquisição de quotas, bem como a aquisição de outra empresa ou de parte do capital de outra empresa, ou ainda quotas de outra empresa;
- (h) aquisição de participações em outras sociedades, ou constituição de sociedades no Brasil ou no exterior;
- (i) alteração das características, vantagens ou preferências das quotas;
- (j) oferta pública inicial ou qualquer outra emissão ou oferta, pública ou privada, de quaisquer valores mobiliários, conforme o caso;
- (k) aprovação de planos de opção de compra de quotas;
- (l) dissolução voluntária ou liquidação, nomeação ou substituição de liquidante(s), bem como cessação do estado de liquidação;

JUICIORP

20 05 20

10

(m) qualquer operação em valor superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) envolvendo a Sociedade, corrigido anualmente pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas), a partir de 02 de maio de 2019, e que representem endividamento da Sociedade.

Cláusula 8^a - A Sociedade é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, cujos membros são eleitos e destituídos nos termos e condições estabelecidos no Contrato Social e no Acordo de Quotistas, para um mandato 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único: O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Cláusula 9^a - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, sendo até 3 (três) nomeados pelo sócio Eduardo Martins de Oliveira e até 2 (dois) nomeados pelo sócio Gustavo Galante Streiff. No caso de o Conselho de Administração ser composto por menos de 05 (cinco) membros, a indicação dos conselheiros deverá ser feita obedecendo a proporcionalidade acima.

Parágrafo primeiro: Os sócios pessoas físicas poderão compor o Conselho de Administração da Sociedade, desde que sejam capazes de praticar atos da vida civil e, no caso de cargo no Conselho de Administração e na Diretoria, os sócios pessoas físicas se declaram cientes e concordam que as decisões tomadas pelo Conselho de Administração, conforme o caso, serão vinculativas para a Sociedade e regerão as ações da Diretoria, sob pena de destituição *ex officio* de seus cargos na Diretoria. Para evitar dúvidas, a regra acima estabelecida também se aplica aos casos em que os sócios indicarem terceiros para ocupar tais cargos.

Parágrafo segundo: Poderão ser indicados para o cargo de conselheiro os descendentes dos sócios pessoas físicas que sejam maiores de 25 (vinte e cinco) anos de idade, bem como conselheiros independentes.

JUCEESP

10 + 5 23

10

Parágrafo terceiro: Apenas poderão ser conselheiros independentes profissionais de reputação ilibada e reconhecida competência no desempenho de funções relacionadas ao cargo. Não poderá se candidatar à função de conselheiro independente qualquer pessoa que seja membro das famílias dos sócios pessoas físicas.

Parágrafo quarto: A Presidência do Conselho de Administração será exercida por um dos seus membros, eleito por maioria de votos dos membros do Conselho de Administração. O Presidente do Conselho de Administração terá um mandato de 2 (dois) anos, quando nova eleição deverá ocorrer, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Social e no Acordo de Quotistas.

Parágrafo quinto: Em caso de falecimento ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, um novo presidente deverá ser eleito pelo Conselho de Administração, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Social e no Acordo de Quotistas.

Parágrafo sexto: Todas as despesas efetuadas pelos conselheiros, desde que inerentes ao exercício de sua função e autorizadas pelo Conselho de Administração, serão reembolsadas ao respectivo conselheiro.

Parágrafo sétimo: No caso de demissão, destituição ou retirada de um membro do Conselho de Administração, poderá ser indicado, pelo sócio que o havia indicado, um novo membro para sua composição até o final do mandato em curso. Entretanto, se for do interesse do sócio em questão, não é necessária a recomposição do número de conselheiros, podendo o assento permanecer vago contanto que respeitado o limite mínimo de 3 (três) conselheiros.

Parágrafo oitavo: O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quaisquer 2 (dois) conselheiros em conjunto.

Parágrafo nono: As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros e estes somente deliberarão mediante o voto favorável

da maioria dos membros presentes. O membro do Conselho de Administração deverá informar os demais membros sobre eventual interesse particular em matéria a ser deliberada pelo Conselho de Administração. O direito de voto do membro do Conselho de Administração, independentemente do seu interesse sobre a matéria, deverá ser exercido em linha com os interesses da Sociedade e de acordo com os Princípios Fundadores. A verificação de eventual conflito de interesse será feita *a posteriori*.

Cláusula 10 – A Diretoria será composta por 03 (três) membros, sendo necessariamente um Diretor Presidente e os demais atuarão sob a designação que lhes for atribuída no ato da eleição..

Parágrafo primeiro: A Diretoria poderá ser composta pelos sócios pessoas físicas, seus descendentes, e/ou por executivos de mercado, devendo os últimos serem profissionais de reputação ilibada e reconhecida competência no desempenho de suas funções ou gestores profissionais.

Parágrafo segundo: A Diretoria se reportará hierarquicamente ao Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro: Os Diretores terão sua remuneração mensal (honorários de administração) determinada pelos sócios.

Parágrafo quarto: Os Diretores eleitos atuarão de forma conjunta ou isoladamente, cabendo a eles a representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para a gestão da Sociedade compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo quinto: Fica facultado aos Diretores, atuando isoladamente e individualmente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

Cláusula 11 - Fica expressamente proibido aos sócios, membros do Conselho de Administração, Diretoria e procuradores da Sociedade conceder fianças, avais, abonos, endossos e garantias de qualquer natureza bem como o uso da denominação social ou firma em

operações estranhas aos negócios e aos fins sociais e que não estejam de acordo com este Contrato Social e/ou com o Acordo de Quotistas. A oneração ou alienação de bens imóveis da Sociedade dependem de autorização de sócios representando a totalidade do capital social. Aquele que agir com excessos responderá pessoalmente pelos atos eventualmente praticados.

Cláusula 12 – O Exercício Social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado Balanço Patrimonial da Sociedade, bem como as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo.

Parágrafo primeiro: A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais, quadrimestrais, trimestrais, bimestrais, mensais ou qualquer outra periodicidade menor que a anual, para fins contábeis, ou para a verificação da situação financeira, observadas as disposições legais, com base nos quais os sócios, representando a maioria do capital, poderão deliberar sobre a distribuição de lucros.

Parágrafo segundo: Os sócios estabelecem que a distribuição do lucro líquido de cada exercício social na forma de dividendos será decidida em reunião de sócios, sempre se respeitando a saúde financeira e as necessidades de investimento da Sociedade, e não necessitará obrigatoriamente de ser efetuada na proporcionalidade das quotas que cada um possui na Sociedade.

Parágrafo terceiro: O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem e, eventuais prejuízos remanescentes, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo quarto: Por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social poderão ser pagos ou creditados aos sócios juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, na forma e limite permitidos por lei.

Cláusula 13 – A Sociedade está dispensada de formalidades tais como: publicação em jornais de convocação aos sócios das reuniões. As reuniões serão convocadas por escrito, com coleta

JUCESP

10 + 5 23

10

individual. As reuniões serão objeto de ata, sujeita a arquivo na JUCESP, dispensando a Sociedade da manutenção e lavratura do livro de ata.

Cláusula 14 – O sócio que por qualquer motivo pretender se retirar da Sociedade deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, e observar o direito de preferência dos demais sócios, nos termos e condições estabelecidos no Acordo de Quotistas.

Cláusula 15 – A falência, a extinção, a recuperação judicial ou extrajudicial, a insolvência, o falecimento, a declaração judicial de incapacidade, ou a interdição de sócio **não** causarão a dissolução da Sociedade, mas prosseguirá com os sócios remanescentes e os herdeiros do falecido.

Parágrafo único: Ficando a Sociedade constituída apenas por um único sócio e se a pluralidade de sócios não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a Sociedade em liquidação.

Cláusula 16 – Este Contrato Social será regido pela Lei nº 10.406, de 2002, tendo como regência supletiva a Lei nº 6.404, de 1976.

Cláusula 17 – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo primeiro, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula 18 – Fica eleito o foro desta Comarca, com exclusão de qualquer outro, por mais

JUCEESP

10 + 5 23

10

privilegiado que seja, para dirimir ~~dúvidas~~, questões ou ações originárias deste instrumento de Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de março de 2023.

EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA

GUSTAVO GALANTE STREIFF

VINICIUS CANHOLI MALDONADO

LUIZ FERNANDO ANTONIO DALBELO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Diego Henrique de Figueiredo

Edna Heloisa Silva Felicio

RG: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

CPF/ME: [REDACTED]

CPF/ME: [REDACTED]

923000.

CS 2+01

01



JUCESP

Santiago Cintra - ACS - 2023 03 29.pdf
Código do documento b84baad0-30c1-4b77-ae44-879d4426078d

Assinaturas

EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA [REDACTED]



Certificado Digital

eduardo.oliveira@santiagoe cintra.com.br

Assinou como parte

GUSTAVO GALANTE STREIFF [REDACTED]



Certificado Digital

gustavo.streiff@santiagoe cintra.com.br

Assinou como parte

VINICIUS CANHOLI MALDONADO: [REDACTED]



Certificado Digital

vinicius.canholi@santiagoe cintra.com.br

Assinou como parte

LUIZ FERNANDO ANTONIO DALBELO [REDACTED]



Certificado Digital

lui.z.dalbelo@santiagoe cintra.com.br

Assinou como parte

DIEGO HENRIQUE DE FIGUEREDO: [REDACTED]



Certificado Digital

diego.figueredo@santiagoe cintra.com.br

Assinou como testemunha

EDNA HELOISA SILVA FELICIO [REDACTED]



Certificado Digital

edna.heloisa@geoagri.com.br

Assinou como testemunha

Eventos do documento

04 May 2023, 12:22:42

Documento b84baad0-30c1-4b77-ae44-879d4426078d criado por DIEGO HENRIQUE DE FIGUEREDO (af715f86-d8a8-42ed-93b5-26f2d0e6b24d). Email: diego.figueredo@santiagoe cintra.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-04T12:22:42-03:00

04 May 2023, 12:26:46

Assinaturas iniciadas por DIEGO HENRIQUE DE FIGUEREDO (af715f86-d8a8-42ed-93b5-26f2d0e6b24d). Email: diego.figueredo@santiagoe cintra.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-04T12:26:46-03:00

04 May 2023, 12:27:50

DIEGO HENRIQUE DE FIGUEREDO (af715f86-d8a8-42ed-93b5-26f2d0e6b24d). Email: diego.figueredo@santiagoe cintra.com.br. ADICIONOU o signatário diego.figueredo@santiagoe cintra.com.br -

DATE_ATOM: 2023-05-04T12:27:50-03:00

04 May 2023, 12:28:22

DIEGO HENRIQUE DE FIGUEREDO (af715f86-d8a8-42ed-93b5-26f2d0e6b24d). Email:
diego.figueredo@santiagoecintra.com.br. **ADICIONOU** o signatário edna.heloisa@geoagri.com.br -
DATE_ATOM: 2023-05-04T12:28:22-03:00

05 May 2023, 17:08:37

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA, [REDACTED]
Assinou como parte Email: eduardo.oliveira@santiagoecintra.com.br. IP: 191.9.15.19
(191-9-15-19.user.vivozap.com.br porta: 27854). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A3,CN=EDUARDO MARTINS DE
OLIVEIRA:99222590872. - DATE_ATOM: 2023-05-05T17:08:37-03:00

07 May 2023, 12:08:13

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GUSTAVO GALANTE STREIFF, [REDACTED] **Assinou**
como parte Email: gustavo.streiff@santiagoecintra.com.br. IP: 177.76.229.74
(ip-177-76-229-74.user.vivozap.com.br porta: 27716). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A3,CN=GUSTAVO GALANTE STREIFF:17283070826. -
DATE_ATOM: 2023-05-07T12:08:13-03:00

08 May 2023, 08:41:42

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - VINICIUS CANHOLI MALDONADO, [REDACTED]
Assinou como parte Email: vinicius.canholi@santiagoecintra.com.br. IP: [REDACTED] (bb25f921.virtua.com.br
porta: 44584). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC
VALID RFB v5,OU=A3,CN=VINICIUS CANHOLI MALDONADO:25854083884. - DATE_ATOM:
2023-05-08T08:41:42-03:00

08 May 2023, 09:13:52

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIZ FERNANDO ANTONIO DALBELO, [REDACTED]
Assinou como parte Email: luiz.dalbelo@santiagoecintra.com.br. IP: 187.37.200.107 (bb25c86b.virtua.com.br
porta: 7188). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC
VALID RFB v5,OU=A3,CN=LUIZ FERNANDO ANTONIO DALBELO:31036681807. - DATE_ATOM:
2023-05-08T09:13:52-03:00

08 May 2023, 09:37:54

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DIEGO HENRIQUE DE FIGUEREDO, [REDACTED]
Assinou como testemunha Email: diego.figueredo@santiagoecintra.com.br. IP: 187.32.52.65
(187-032-052-065.static.ctbctelecom.com.br porta: 15264). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-
Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A3,CN=DIEGO HENRIQUE DE
FIGUEREDO:35359654899. - DATE_ATOM: 2023-05-08T09:37:54-03:00

08 May 2023, 09:47:34

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDNA HELOISA SILVA FELICIO, [REDACTED] **Assinou**
como testemunha Email: edna.heloisa@geoagri.com.br. IP: 187.32.52.65
(187-032-052-065.static.ctbctelecom.com.br porta: 54964). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-



18 páginas * Data e horários baseados em Brasília, Brasil

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 08 de May de 2023, 10:18:27



Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A3,CN=EDNA HELOISA SILVA FELICIO:02930642610. - DATE_ATOM: 2023-05-08T09:47:34-03:00



Hash do documento original

(SHA256):294351c75a7391f0bfbc7ff4a4377ac0b03b676410796194ee8df8113d4573a7

(SHA512):7163c265886a4515b4840d52162b16b8c0e0bc5c26ac20815eb78b14ae7c6d7319f1ele8a46d1a0e5be536c8ffb2746a80f17ed84beaddcb58c3b0b1997a37c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 811/2023, da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, e decido pelo relativo à inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.536.795/0006-00, para o fornecimento de receptor GNSS (Sistema Global de Navegação por Satélite) Trimble DA2 Geo e acessórios complementares (coletor, suporte de bastão, carregador portátil, licença e anuidade).

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação do CEAMA para conhecimento e adoção de providências pertinentes, relativas aos itens **a** e **b** do citado opinativo.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 03/11/2023, às 22:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850193** e o código CRC **C8DC9D21**.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 51.536.795/0006-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23110142238-42

Data e hora da emissão 06/11/2023 15:39:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

MANIFESTAÇÃO

À DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES (DCCL),

Tendo em vista o disposto no despacho **0850193** da Superintendência de Gestão Administrativa referente à inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.536.795/0006-00, para o fornecimento de receptor GNSS (Sistema Global de Navegação por Satélite) Trimble DA2 Geo e acessórios complementares (coletor, suporte de bastão, carregador portátil, licença e anuidade), **informo que foram juntados os documentos apontados no item a)** (atualização das certidões relativas ao FGTS e SEFAZ SP, bem como a juntada do contrato social e cartão CNPJ da pretendida contratada, para demonstração de sua habilitação jurídica;) d o Parecer nº 811/2023, da Assessoria Técnico-Jurídica.

Assim, encaminho o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL para verificação do item b) do mencionado parecer (b. Juntada de elemento que comprove que a pretendida contratada não cumpre penalidade que impeça sua contratação pela Administração Estadual, nos termos do art. 65, § 3º, VII.).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jamson Guimarães Cerqueira** em 06/11/2023, às 15:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0857255** e o código CRC **DE00A78E**.

MANIFESTAÇÃO

Em atenção à manifestação do CEAMA, anexamos ao presente a consulta de idoneidade atualizada. Em tempo encaminhamos o expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação, registrando o equívoco na indicação do número do CNPJ constante do despacho doc 0850193.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433

Carlos Bastos Stucki

Diretor

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 07/11/2023, às 13:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bastos Stucki** em 07/11/2023, às 13:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0857946** e o código CRC **516A7A1A**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa pretendida contratada, **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ **51.536.795/0001-98**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0857974), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sacionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora-Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 07/11/2023, às 09:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0857956** e o código CRC **01581CC7**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2023 08:36:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **51.536.795/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:37:58 do dia 07/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1E2A071123083758

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO GALANTE STREIFF**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:38:43 do dia 07/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GQSE071123083843

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VINICIUS CANHOLI MALDONADO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:39:31 do dia 07/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8OGL071123083931

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ FERNANDO ANTONIO DALBELO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:40:04 do dia 07/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MYO2071123084004

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/11/2023 às 08:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF n [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 654A.2254.989C.4268 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/11/2023 às 08:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 654A.22A2.527C.6346 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/11/2023 às 08:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 654A.22D9.1FA4.7401 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/11/2023 às 08:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 654A.2303.6037.7443 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: [REDACTED]

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 07/11/2023 08:44:41**Data da última atualização:** 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP -

Acordos de Leniência) , 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAf) , 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: [REDACTED]

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 07/11/2023 08:44:41**Data da última atualização:** 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP -

Acordos de Leniência) , 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAf) , 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: [REDACTED]

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 07/11/2023 08:44:41**Data da última atualização:** 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP -

Acordos de Leniência) , 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAf) , 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: [REDACTED]

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 07/11/2023 08:44:41**Data da última atualização:** 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP -

Acordos de Leniência) , 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAf) , 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 51536795000198

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Todas

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para que verifique a eventual necessidade de ajuste no processo, tendo em vista que foi instruído pelo CEAMA com base no **CNPJ/MF sob o nº 51.536.795/0006-00**, o Parecer nº 811/2023, da Assessoria Técnico Jurídica doc. [0847514](#), considerou o mesmo CNPJ, bem como o despacho desta Superintendência de Gestão Administrativa, registrado no doc. [0850193](#).

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 10/11/2023, às 10:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0860025** e o código CRC **147B213D**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à Superintendência de Gestão Administrativa acompanhado de consulta de idoneidade relativa ao CNPJ nº **51.536.795/0006-00**, **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, registrando o equívoco desta Coordenação, uma vez que, conforme consta do contrato social anexado aos autos, houve alteração da matriz da empresa, tendo sido erigida à tal condição, a sede inscrita no CNPJ relativo à pessoa jurídica contratada.

Deste modo, renovamos a consulta de idoneidade da empresa, e certificamos nos autos não terem sido encontrados registros de impedimentos (ou suspensão) à contratação da mesma. No mesmo sentido, após consulta ao endereço eletrônico <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Ato contínuo, encaminhamos o expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Após, retorno-se o expediente para, em sendo confirmada a autorização, a publicação do ato autorizativo do Diário da Justiça Eletrônico.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 10/11/2023, às 13:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0864276** e o código CRC **DE1AE6C7**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2023 13:09:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **51.536.795/0006-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações, no doc. [0864276](#), ratifico o despacho registrado no doc. [0850193](#), retornando este expediente à supramencionada Coordenação para adoção de providências julgadas pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 14/11/2023, às 21:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865849** e o código CRC **60BF449F**.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 171/2013-SGA Processo: 19.09.01832.0028607/2023-97. Parecer Jurídico: 823/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, como locatário, e Maria da Conceição Silva do Nascimento e José Aurélio Oliveira do Nascimento, como Locadores. Objeto contratual: locação de imóvel urbano para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 05 (cinco) anos, a contar de 01/12/2023 até 30/11/2028. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023 – DAM. Processo SEI nº 19.09.00857.0028327/2023-36. Parecer Jurídico (sistêmico) nº 346/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Consultre Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.003.671/0001-53. Objeto: Inscrição de 01 (uma) servidora da Diretoria Administrativa no curso Planejamento das Contratações com enfoque na Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), no período de 13 a 15/12/2023. Valor: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais). Data da Autorização da Contratação: 14/11/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0003. Ação (P/A/OE): 1109. Região 9900. Destinação de Recursos 1.500.0.100.000000.00.00.00. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fundamento Legal: Art. 60, caput, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – NUMA. Processo SEI nº 19.09.02190.0024880/2023-49. Parecer Jurídico nº 811/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA, CNPJ: 51.536.795/0006-00. Objeto: fornecimento de receptor GNSS (Sistema Global de Navegação por Satélite) Trimble DA2 Geo e acessórios complementares (coletor, suporte de bastão, carregador portátil, licença e anuidade). Valor: R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais). Data da Autorização da Contratação: 14/11/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0012. Ação (P/A/OE): 6612. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fundamento Legal: Art. 60, I, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.00843.0007700/2023-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para locação de equipamentos de Segurança da Informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento, reposição de peças, sob demanda, conforme edital e anexo. AVISO: A licitação em epígrafe fica SUSPENSA E ADIADA SINE DIE. Nova data de realização da sessão, caso venha a ocorrer, será publicada através dos mesmos meios originais de divulgação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02339.0002596/2023-56. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados voltados à orientação e regência do Coral do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme edital e anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 17/11/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/11/2023 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

ALTERAÇÃO NA ESCALA DE SESSÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS PUBLICADA NA EDIÇÃO DO DJE DE 31/07/2023:

DATA	SESSÃO	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
21.11.2023	1ª Câmara – 1ª Turma	30º PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL N° 321/2023 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem Terra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2ª Promotora de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e em cumprimento a determinação da Corregedoria deste Ministério Público do Estado da Bahia, decide pela PRORROGAÇÃO para regularização do Procedimento Administrativo IDEA 003.9.131408/2020 pelo prazo de um ano.

Salvador, 13 de novembro de 2023.

Grace de Menezes Campelo Apolonis
Promotora de Justiça

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao **NUMA** com a publicação do resumo da Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023-NUMA no Diário da Justiça Eletrônico nºº 3.454 do dia 17/11/2023 para providências cabíveis, tendo em vista a autorização da despesa pelo Superintendente de Gestão Administrativa em 14/11/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 17/11/2023, às 08:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0871477** e o código CRC **98C74F36**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Lopes De Mello** em 23/11/2023, às 16:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0880074** e o código CRC **358E77DB**.



EMP	NOTA DE EMPENHO		40101.0012.23.0000297-2
Nº Pedido (PED): 40101.0012.23.0000312-0		Data de Emissão: 21/11/2023	
Nº Pedido (PAD): *** * * * *			
Data de criação do doctº: 21/11/2023		Nº Instrumento: 40101.0012.23.0000001-7	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		Unidade Gestora: 0012 - Núcleo Mata Atlântica - MP	
Projeto/Atividade: 6612 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção da Mata Atlântica		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade - Lei Federal 8.666/93		Nº Referência Licitação: 4010100122300000019	Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação *** * * * *
Subfonte - Convênio Federal:	Nº IC - Convênio Federal: *****	Restos a Pagar Não	Transferido - Restos a Pagar Não
Nº Processo/Exercício Processo: 30901/2023		Nº Processo - SEI: ****	

DADOS DO CREDOR

Código: 2017.07990-6

Nome: Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA

Endereço: Av. Doutor Celso Charuri, 631

Bairro: Condomínio Bella Citta

CEP: 14.098-510

CPF/ CNPJ/ IG: 51.536.795/0006-00

RG: *** * * *

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 40101.0012.03.091.324.6612.9900.449052000.1500010000000000000000.1

Valor Total do Empenho (R\$): **Valor por Extenso:**

Histórico:

Empenho do PED N° 40101.0012.23.0000312-0

Fornecimento de receptor GNSS Trimble DA2 Geo e Acessórios Complementares - Inexigibilidade 19.09.02190.0024880/2023-49 / SEI 19.09.02259.0030901/2023-43 - AÇÃO: Ceama/NUMA/Projeto Mata Atlântica Bahia/PE 7.1.19/PE: 7.1.21 - Estabelecer parcerias para mapear por georreferenciamento ou novas tecnologias APP e remanescentes de Mata Atlântica.

Data de Autorização da Despesa:

21/11/2023

Ordenador de Despesa:

Yuri Lopes De Mello

Yuri Lopes De Mello
Ordenador de Despesa

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal